



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 177/2024/PMJ
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024/PMJ

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA/SC, por intermédio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA**, como **órgão gerenciador**, representado neste ato pelo Prefeito, **DIACLÉSIO RAGNINI**, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Instrução Normativa nº 08/2014 e alteração, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições constantes neste ato convocatório, realizará licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de serviços de sinalização.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente no seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13h20min do dia 04 de outubro de 2024.

ABERTURA DA SESSÃO: 13h30min do dia 04 de outubro de 2024, no endereço eletrônico informado acima.

Importante destacar que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília (DF).

1. DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

1.1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras aquisições eventuais de materiais e/ou prestação de serviços especializados, destinados à implantação, manutenção e substituição de sinalização viária horizontal, vertical e de segurança.

1.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

- 1.2.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser fornecidos, respectivamente, de acordo com as especificações dos **Anexos I** deste Edital.
- 1.2.2. Havendo a necessidade dos itens, o órgão gerenciador emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à proponente vencedora.
- 1.2.3. A execução do objeto desta licitação deverá observar as especificações constantes no Código de Trânsito Brasileiro, no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, nas normas e legislações pertinentes, bem como no Termo de Referência.
- 1.2.4. Quando houver necessidade de materiais e/ou serviços, o órgão requisitante emitirá uma Solicitação de Orçamento, na qual constará a demanda. A proponente vencedora deverá apresentar, no prazo de 48 horas, o orçamento com base na ata de registro de preços, contendo todos os elementos de fornecimento para aprovação do órgão solicitante e emissão da autorização de fornecimento/empenho.
- 1.2.5. A proponente vencedora deverá fornecer os materiais e iniciar a execução dos serviços em até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da solicitação de fornecimento/Nota de Empenho, nos locais indicados pelo órgão requisitante, sem custos adicionais.
- 1.2.6. Os serviços poderão ser solicitados por meio de sistemas tecnológicos, começando a contar o prazo de execução a partir da inclusão da solicitação no sistema, ao qual a proponente vencedora terá acesso.



- 1.2.7. A definição dos locais que receberão a sinalização será orientada pelo fiscal designado pelo Município.
- 1.2.8. A critério da Diretoria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana, os serviços poderão ser realizados em horário noturno ou aos finais de semana, sem alteração dos prazos estabelecidos, visando minimizar transtornos ao trânsito e à mobilidade urbana, bem como otimizar as condições da empresa para execução.
- 1.2.9. Na execução do objeto, deverão ser observadas as especificações das normas técnicas e legais vigentes do Sistema CONFEA/CREA, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as complementares e pertinentes, além das instruções, recomendações e determinações da fiscalização, dos órgãos ambientais de controle e outras aplicáveis ao caso.
- 1.2.10. Durante a execução dos serviços, a proponente vencedora deverá fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) aos seus funcionários, assegurando seu uso, bem como responsabilizar-se integralmente pelo cumprimento das normas trabalhistas.
- 1.2.11. As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, durante o deslocamento e permanência no Município para a prestação dos serviços, serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora.
- 1.2.12. Serão de total responsabilidade da proponente vencedora quaisquer danos decorrentes de acidentes de veículos durante o deslocamento para a realização dos trabalhos contratados, sejam eles de natureza pessoal, material ou moral, incluindo danos a terceiros, além de notificações por infrações de trânsito.
- 1.2.13. A proponente vencedora será exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal sob sua responsabilidade, incluindo empregados, funcionários, prepostos ou terceiros alocados para a execução do objeto.
- 1.2.14. A proponente vencedora deverá fornecer, às suas expensas, os veículos para transporte de materiais e pessoal, as ferramentas, equipamentos e materiais de consumo de pequeno valor necessários à execução dos serviços ou ao fornecimento dos materiais.
- 1.2.15. A proponente vencedora deverá providenciar toda a sinalização de segurança antes e durante a prestação dos serviços, sendo exclusivamente responsável pela reparação de danos causados a terceiros, por culpa ou dolo próprio ou de seus funcionários.
- 1.2.16. Durante a execução do objeto, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se o direito de proceder à inspeção de qualidade dos materiais e serviços, rejeitando-os total ou parcialmente caso estejam em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida substituição, sem ônus para o Município, respeitando os prazos contratuais.
- 1.2.17. O aceite dos materiais e/ou dos serviços não exclui a responsabilidade civil da proponente vencedora por vícios de quantidade, qualidade ou técnicos, nem por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, mesmo que verificados posteriormente.
- 1.2.18. Constatada a má qualidade do material fornecido ou dos serviços executados, o Município poderá se utilizar das disposições da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
- 1.2.19. Caso os materiais e/ou serviços sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreções, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, conforme o caso.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 2.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Edital, regularmente estabelecidas no País, desde que atendam às exigências, inclusive quanto à documentação

constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 2.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 2.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º e 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 2.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 2.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do Art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do processo.

2.5. Os participantes deverão assumir inteira responsabilidade pela inexistência de foros que possam impedir a sua participação e/ou habilitação na presente licitação, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados, bem como pela veracidade das informações e declarações prestadas.

2.6. Da participação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais:

- 2.6.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que quiserem participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes:
 - 2.6.1.1. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.**
 - 2.6.1.2. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 2.6.1.3. A condição de Microempreendedor Individual deverá ser comprovada mediante apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual.
 - 2.6.1.4. A Certidão ou Certificado deverão ter a emissão dentro do exercício fiscal vigente na data marcada para a abertura da presente Licitação.
 - 2.6.1.5. Todo benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006 aplicável à microempresa estende-se ao MEI, conforme determina o § 2º do art. 18-E.
 - 2.6.1.6. **Também deverá ser observado o disposto no art. 4º da Lei 14.133/21.**

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.2.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante,



incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Joaçaba, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2.3. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio de propostas.

4.1.1. De acordo com o art. 63, inciso II c/c com o art. 17, § 1º da Lei 14.133/2021, por não se tratar de inversão de fases, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor na fase de habilitação, dos quais deverão serem enviadas no prazo de 2 (duas) horas, após o envio de mensagem do(a) pregoeiro(a) via sistema.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações on-line, fornecidas pelo sistema de Pregão Eletrônico:

4.3.1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no Edital e seus anexos, que estou ciente de todos os requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.2. Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3.3. Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3.4. Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.;

4.3.5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.

4.3.6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

4.3.7. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei Federal Complementar nº 123/2006.

4.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Até o horário estipulado para o recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema.

- 4.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.9. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
 - 5.1.2. Marca de cada item ofertado, **para não identificar a empresa pode-se utilizar o termo “PRÓPRIO”**;
 - 5.1.3. Fabricante de cada item ofertado, **para não identificar a empresa pode-se utilizar o termo “PRÓPRIO”**;
 - 5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.
- 5.3. No preço cotado já deverão estar incluídos os custos de eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, encargos sociais, taxas, seguros, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, diárias, hospedagem, alimentação, fretes e quaisquer outros que incidam sobre a contratação ou decorrentes da mesma.
- 5.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser fornecidos sem ônus adicionais.
- 5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 5.8. Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município de Joaçaba, poderão ser desconsiderados pela Comissão de Licitações, cabendo a esta agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme Art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será definido pelo(a) Pregoeiro(a).
- 6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a).
- 6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538/2015.
- 6.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 10 (dez) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.24. Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 6.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 6.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- 6.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.29.2. empresas brasileiras;
- 6.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 6.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, pelo prazo, mínimo, de 10 (dez) minutos, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.30.2. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

- 6.30.3. O(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo, mínimo, de 10 (dez) minutos, para intenção de recuso referente as Propostas. As intenções interpostas serão julgadas posteriormente em outra etapa – após intenções da fase de habilitação.
- 6.31. Após o prazo de intenção de recurso, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
- 7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 7.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser estipulado, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).
- 7.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



- 7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.12. O licitante declarado vencedor deverá encaminhar, no prazo, mínimo, de 30 (trinta) minutos, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, a sua proposta final readequada.
- 7.13. O percentual de desconto deverá ser proporcional em todos os itens, tendo como base o valor ofertado inicialmente.
- 7.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção, se for o caso.
- 7.14.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.
- 7.15. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 7.16. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8. DA HABILITAÇÃO

- 3.1. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro solicitará a(s) empresa(s) mais bem colocada no(s) item(ns) que no prazo, mínimo, de 02 (duas) horas apresente os documentos de habilitação solicitados neste Edital.
- 8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, **o(a) Pregoeiro(a) verificará** o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:
 - 8.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas.
 - 8.1.2. Consulta de Sanções no Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).
 - 8.1.3. Consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - 8.1.4. Consulta na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3).
 - 8.1.5. As consultas a que se referem os itens 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4 poderão ser feitas através do portal de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (certidoes-apf.apps.tcu.gov.br).
 - 8.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 8.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 8.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 8.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
 - 8.1.7. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

- 8.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 8.2.1. É dever do licitante de atualizar previamente as comprovações constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo(a) Pregoeiro(a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo, mínimo, de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.
- 8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.7. Os licitantes, quando solicitado, deverão encaminhar, quando solicitado, através do sistema, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 8.7.1.1. No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.7.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio (www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 8.7.1.3. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.7.1.5. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.7.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 8.7.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 8.7.2.1. CNPJ – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso, **pertinente e compatível com o objeto desta licitação.**
- 8.7.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação. (art 68 II).
- 8.7.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da

Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.7.2.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.
- 8.7.2.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.
- 8.7.2.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 8.7.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.
- 8.7.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 8.7.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei Federal nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
 - 8.7.3.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do Art. 58, da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 8.7.3.2. Declaração expressa pela proponente atestando que a mesma goza de boa situação financeira. Na referida declaração deverá constar a assinatura do contador da empresa com a devida identificação (modelo do anexo II).

8.7.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES E DECLARAÇÕES:

- 8.7.4.1. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) visando ao exercício dos direitos previstos nos Arts. 42 a 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147/2014, quando for o caso.
 - 8.7.4.1.1. A Certidão ou o Certificado deverão estar **atualizados**, ou seja, emitidos a menos de **120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação.
- 8.7.4.2. Declaração informando todos os dados (nome, cargo, CPF, endereço comercial completo, telefones, e e-mails institucional) de quem será responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, caso não for o proprietário deverá encaminhar a procuração registrada lhe dando esses poderes, conforme modelo Anexo III.
- 8.7.5. A existência de restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - 8.7.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para a emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
 - 8.7.5.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 8.7.6. No caso de apresentação de certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão dos mesmos.
- 8.7.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



- 8.7.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.7.9. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 8.7.11. Caso o licitante seja desclassificado/inabilitado, será(ão) convocado(s) o(s) licitante(s) remanescente(s), para apresentação dos documentos de habilitação no prazo estipulado pelo Pregoeiro(a) - mínimo de 02 (duas) horas e máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7.12. O(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo para intenção de recuso referente ao(s) documento(s) de habilitação.

8.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 8.8.1. Comprovação de registro ou certidão de inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região da sede da empresa. Caso a empresa vencedora não seja sediada no Estado de Santa Catarina, poderá providenciar o visto junto ao CREA/CAU-SC até a assinatura da Ata de Registro de Preços (aplicável às proponentes dos lotes 1, 2, 3, 12 e 14).
- 8.8.2. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado ou outro meio que o identifique, assinado por seu representante legal, de que a empresa prestou serviços semelhantes e pertinentes ao objeto ou respectivo lote desta licitação, informando claramente o teor da contratação e os dados da empresa contratada (aplicável aos lotes 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11).
- 8.8.3. Comprovação de que possui em seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços com características semelhantes ao objeto da licitação/lote (aplicável às proponentes dos lotes 1, 2, 3, 12 e 14).
- 8.8.4. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado na entidade profissional competente (CREA ou CAU) e acompanhado da certidão de acervo técnico que comprove a execução de serviços semelhantes ao objeto da licitação/lote (aplicável às proponentes dos lotes 1, 2, 3, 12 e 14).

9. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 9.1. Para os lotes 1 e 12, a proponente que apresentar a melhor proposta será considerada vencedora provisória, com a contratação suspensa por um prazo de 15 (quinze) dias.
- 9.1.1. Durante esse período, a vencedora deverá apresentar os laudos especificados a seguir, que serão avaliados por uma comissão especial composta por, no mínimo, três servidores. Esses servidores atestarão a validade dos documentos para que a proponente seja declarada vencedora definitiva.

LOTE 01:

- **Laudo A - Tachas:** Referente ao material empregado na composição, elaborado por laboratório acreditado e reconhecido, que comprove o atendimento à norma técnica mencionada nos respectivos itens.
- **Laudo B - Tacões:** Referente ao material empregado na composição, elaborado por laboratório acreditado e reconhecido, que comprove o atendimento à norma técnica mencionada nos respectivos itens.



LOTE 12:

- **Laudo C - Tinta:** Referente ao material empregado na composição, elaborado por laboratório acreditado e reconhecido, que comprove o atendimento à norma técnica mencionada nos respectivos itens.
- **Laudo D:** Em nome da empresa, relativo aos vasos de pressão para o tanque de Tinta Branca e Amarela, Tanque de Solvente, Tanque de Microesferas e Reservatório de Ar Comprimido, em conformidade com a Norma Regulamentadora (NR) 13, emitido por órgãos credenciados de Inspeção em Equipamentos, devidamente registrado no CREA, acompanhado da devida ART de responsabilidade técnica.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 10.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **03 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 11.1.2. Quando houver erro na aceitação do percentual melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º da Lei Federal Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro do Portal de Compras Públicas, sendo responsabilidade do licitante de manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.



13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. A Ata de Registro de Preços será firmada entre o Município de Joaçaba e o vencedor da licitação, na qual consignarão os direitos e obrigações das partes, conforme minuta presente neste instrumento.
- 13.2. A empresa vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a notificação ou data de envio do email.
- 13.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem econômica para o Município de Joaçaba.
- 13.4. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
- 13.5. O quantitativo total expresso no neste Edital é estimado e representa a previsão dos órgãos gerenciador e participantes, pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 13.6. O percentual registrado para cada item e a indicação dos respectivos fornecedores será divulgado no site oficial da prefeitura e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 13.7. O fornecedor terá seu Registro cancelado quando:
 - 13.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 13.7.2. Não assinar a ata ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 13.7.3. Não aceitar aumentar seu percentual de contrato decorrente da ata, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 13.7.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 13.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, será formalizado por despacho fundamentado.
- 13.9. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 13.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 13.9.2. A pedido do fornecedor, conforme previsto no Decreto nº 7.892/2013, ou outro que o substitua.
- 13.10. A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 13.11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo Órgão Gerenciador do registro de preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no Art. 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 13.12. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.
 - 13.12.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 13.13. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.
- 13.14. As adesões poderão ocorrer apenas nos termos do art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, para os demais casos será vedada adesão à ata de registro de preços gerenciada por este Município e suas entidades.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 14.1. A Ata de Registro de Preços será firmada entre o Município de Joaçaba e o vencedor da licitação, na qual consignarão os direitos e obrigações das partes, conforme minuta presente neste instrumento.
- 14.2. A empresa vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a notificação ou data de envio do email.
- 14.3. O prazo de **vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem econômica para o Município de Joaçaba.
- 14.4. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
- 14.5. O quantitativo total expresso no neste Edital é estimado e representa a previsão dos órgãos gerenciador e participantes, pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 14.6. O percentual registrado para cada item e a indicação dos respectivos fornecedores será divulgado no site oficial da prefeitura e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 14.7. O fornecedor terá seu Registro cancelado quando:
- 14.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 14.7.2. Não assinar a ata ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 14.7.3. Não aceitar aumentar seu percentual de contrato decorrente da ata, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 14.7.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 14.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, será formalizado por despacho fundamentado.
- 14.9. O cancelamento do registro de preços/percentuais também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 14.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 14.9.2. A pedido do fornecedor, conforme previsto no Decreto nº 7.892/2013, ou outro que o substitua.
- 14.10. A existência de preços/percentuais registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 14.11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo Órgão Gerenciador do registro de preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no Art. 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 14.12. A qualquer tempo, cada um dos preços/percentuais registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.
- 14.12.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços/percentuais aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 14.13. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, será obtida mediante a solicitação da contratada ao Município de Joaçaba, através de protocolo acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que eventuais alterações deferidas serão aplicadas a partir do primeiro dia útil do mês posterior ao pedido.
- 14.14. O pedido de revisão de preços/percentuais será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

- 14.15. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços/percentuais atuais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preços do Consumidor – INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Será considerada a data-base vinculada à data da proposta de preços/percentuais para efeitos de reajuste.
- 14.16. As adesões poderão ocorrer apenas nos termos do art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, para os demais casos será vedada adesão à Ata de Registro de Preços gerenciada por este Município e suas entidades.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA E DA SECRETARIA

14.1. DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA:

- 14.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 14.1.2. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;
- 14.1.3. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.1.4. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do Art. 25, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 14.1.5. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução dos serviços;
- 14.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 14.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão dos itens da Ata de Registro de Preços;
- 14.1.8. A inadimplência da proponente vencedora não transfere ao órgão requisitante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Edital;
- 14.1.9. Indenizar o órgão gerenciador quando ocorrerem danos, avarias, extravios ou inutilização de objetos da Secretaria ou terceiros;
- 14.1.10. Executar o objeto de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtornos para o Município;
- 14.1.11. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva execução dos itens solicitados;
- 14.1.12. Prestar os itens solicitados e o fornecimento dos materiais pelo valor consignado na Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se pelo pagamento de transportes, entrega de produtos, impostos e todo e qualquer encargo correlato ao fornecimento;
- 14.1.13. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantidades, prazo e local constantes neste Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 14.1.14. Prestar os serviços ou fornecer os materiais necessários para a execução dos serviços, em estrita conformidade com as disposições e especificações deste Edital;
- 14.1.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, os serviços da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.1.16. Efetuar a troca dos produtos entregues que estiverem fora das especificações contidas neste Edital, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para o Município;
- 14.1.17. Comunicar ao órgão requisitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 14.1.18. Indicar preposto com poderes para representá-la formalmente, administrativa e operacionalmente, durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 14.1.19. Facilitar todas as atividades de fiscalização durante toda a vigência da Ata de registro de Preços;
- 14.1.20. Promover, com a presença do fiscal do órgão gerenciador, a verificação da execução e do fornecimento efetuado, confirmando que os serviços e os materiais estão de acordo com o solicitado;
- 14.1.21. Dar ciência por escrito ao fiscal da Ata de Registro de Preços sobre qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços;

- 14.1.22. Verificar a qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados, procedendo a sua substituição ou adequação, quando não atenderem à qualidade, quantidade, prazo e demais condições contratadas ou quando solicitado pelo órgão requisitante;
- 14.1.23. Repor os itens, quando os mesmos, na ocasião do recebimento, apresentar defeito, estiver em desacordo com as especificações técnicas e em desacordo com a solicitação do órgão requisitante;
- 14.1.24. Atender aos chamados do órgão requisitante, visando efetuar, imediatamente, reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto deste Edital;
- 14.1.25. Manter todos os empregados colocados a serviço, devidamente uniformizados e munidos dos EPI's adequados, com a identificação da proponente vencedora;
- 14.1.26. Os empregados da proponente vencedora não terão relação de emprego com o Município de Joaçaba, sendo de exclusiva responsabilidade da proponente vencedora as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- 14.1.27. Cuidar para que seus empregados designados para a execução dos itens zelem pelo patrimônio público.
- 14.1.28. Atender os critérios das Normas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR/ABNT.

14.2. DAS OBRIGAÇÕES DA ÓRGÃO REQUISITANTE:

- 14.2.1. Receber os itens no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 14.2.2. Observar para que durante a execução da Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas pela detentora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.2.3. Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- 14.2.4. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 14.2.4.1. Executar o pagamento de acordo com o quantitativo solicitados e entregue mediante a apresentação da nota fiscal emitida para este fim;
- 14.2.5. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa à proponente vencedora, para que a mesma proceda a execução do objeto;
- 14.2.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da proponente vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 14.2.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 14.2.8. Comunicar à proponente vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 14.2.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com as exigências deste Edital e seus Anexos;
- 14.2.10. Emitir, quando da necessidade da aquisição dos itens, através do órgão requisitante, autorização para o fornecimento dos mesmos;
- 14.2.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela proponente vencedora com terceiros, ainda que vinculados a execução dos serviços licitados, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da proponente vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. Os recursos orçamentários para a presente licitação correrão por conta da dotação abaixo especificada, no valor total de **R\$ 7.876.285,00 (sete milhões, oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais)**, cujas fontes serão:

08.004 - Secretaria de Infraestrutura e Agricultura / Diretoria de Transportes, Trânsito e Mobilidade Urbana
2.036 - Manutenção do Trânsito – Prefeitura
153 - 3.3.90.00.00.00.00
154 - 4.4.90.00.00.00.00

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto, importando os valores conforme a proposta apresentada, por item e quantidade efetivamente executada, pelo Departamento de Contabilidade e Finanças do Município de Joaçaba/SC, por meio de transferência bancária.
 - 16.1.1. O pagamento só poderá ser efetuado após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado.
 - 16.1.2. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, preferencialmente, em banco público (Banco do Brasil ou Caixa), cujos dados (banco, agência, nº da conta), deverão ser informados pela proponente na Nota Fiscal.
 - 16.1.2.1. Caso não seja mencionado na Nota Fiscal os dados bancários da empresa, o pagamento será por meio de boleto bancário.
- 16.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:
 - ✓ PREFEITURA DE JOAÇABA, Avenida XV de Novembro, 378, centro, CNPJ/MF nº 82.939.380/0001-99 (órgão gerenciador).
- 16.2.1. A Nota Fiscal deverá ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados' por ocasião da habilitação.
- 16.2.2. O proponente vencedor deverá mencionar na nota fiscal os dados bancários da empresa, uma vez que o pagamento será efetuado através de crédito bancário, bem como o número do empenho e do processo licitatório.
- 16.2.3. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município de Joaçaba do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
 - 17.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;
 - 17.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 17.1.3. Der causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;
 - 17.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 17.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 17.1.6. Não celebrar a Ata, contrato ou instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 17.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 17.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;
 - 17.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 17.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 17.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 17.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - 17.2.1. **ADVERTÊNCIA:** Quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 17.2.2. **MULTA:** Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura do Contrato, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
 - a. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de mora na assinatura deste ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - b. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato;
 - c. 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato.



- 17.2.2.1. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:
- Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pela Contratada da ordem de serviços.
 - Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.
- 17.2.2.2. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à proponente Contratada:
- Se o valor a ser pago à proponente Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica está obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.
 - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela proponente Contratada ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 17.2.3. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “18.1.2”, “18.1.3” e “18.1.4” do subitem 17.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.2.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “17.1.8”, “17.1.9”, “17.1.10” e “17.1.11” do subitem 17.1, bem como nas alíneas “17.1.2”, “17.1.3” e “17.1.4”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.3. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.4. Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 17.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 17.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para o Contratante;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 17.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito,

com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 17.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 17.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

18. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 18.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
- 18.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser realizada exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**
- 18.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 18.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao Art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 18.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 18.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 18.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 18.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

19. DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS – LGPD

- 19.1. A proponente vencedora obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.
- 19.2. Tanto o Município de Joaçaba quanto a proponente vencedora deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente, devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.



- 19.3. Os dados pessoais aos quais o Município de Joaçaba tiver acesso em razão da execução da Ata de Registro de Preços não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da Prefeitura Municipal de Joaçaba.
- 19.4. O Município de Joaçaba e a proponente vencedora ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.
- 19.5. O Município de Joaçaba e a proponente vencedora deverão implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.
- 19.6. O Município de Joaçaba e a proponente vencedora deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).
- 19.7. O Município de Joaçaba e a proponente vencedora deverão assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.
- 19.8. O Município de Joaçaba e a proponente vencedora cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.
- 19.9. O Município de Joaçaba e a proponente vencedora notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato/ata, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.
- 19.10. Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente.
- 19.11. Eventuais responsabilidades do Município de Joaçaba e da proponente vencedora serão apuradas conforme estabelecido no contrato/ata e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.
- 19.12. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às partes decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a parte que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.
- 19.13. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações contratuais/editalícias.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



- 20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).
- 20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
- 20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observando os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 20.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
- 20.12. A Prefeitura Municipal de Joaçaba/SC poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 20.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato/ata.
- 20.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 20.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 20.14. Para os casos omissos do presente Edital aplicar-se-á o disposto na Lei 14.133/21 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006.
- 20.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.joacaba.sc.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Compras e Licitações do Município de Joaçaba, situado no endereço Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, nos dias úteis, no horário das 13h00 às 19h00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, ou pelos telefones (49) 3527-8805/3527-8815/3527-8828.



20.16. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Joaçaba/SC, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

20.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.17.1. Anexo I – Estimativa de Preços;

20.17.2. Anexo II - Modelo de Declaração de Boa Situação/Capacidade Financeira;

20.17.3. Anexo III – Modelo de Cadastro do Responsável pela Assinatura da Ata de Registro de Preços;

20.17.4. Anexo IV – Termo de Referência - Diretrizes

20.17.5. Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Joaçaba/SC, 16 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
DIOCLÉSIO RAGNINI - Prefeito

O presente Edital foi conferido e vistado pelo Procurador Geral do Município.

MAIKEL PATRZYKOT
Procurador Geral
Município de Joaçaba



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 177/2024/PMJ
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024/PMJ**

**ANEXO I
ESTIMATIVA DE PREÇOS**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01					
1	200	Unid	Fornecimento e instalação de Tacha monodirecional Tipo II (11x8x2,5cm), na cor amarela/branca com refletivo amarelo/branco, confeccionado de resina polyester com dolomito, com 1 parafuso zincado de 5/16" x2", >15.000 kgf (ABNT NBR 14636/2021) com laudo feito em laboratório credenciado e acreditado do corrente ano.	R\$ 24,50	R\$ 4.900,00
2	500	Unid	Fornecimento e instalação de Tacha bidirecional Tipo II (11x8x2,5cm), na cor amarela/branca com refletivo amarelo/branco, confeccionado de resina polyester com dolomito, com 1 parafuso zincado de 5/16" x 2", > 15.000 kgf (ABNT NBR 14636/2021) com laudo feito em laboratório credenciado e acreditado do corrente ano.	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00
3	200	Unid	Fornecimento e instalação de Tachão monodirecional (25x15x5cm), na cor amarela/branca com refletivo amarelo/branco, confeccionado de resina polyester com dolomito, com 2 parafusos zincado de 3/8" x 3", > 15.000 kgf (NBR 15576/2015) com laudo feito em laboratório credenciado e acreditado do corrente ano.	R\$ 52,00	R\$ 10.400,00
4	500	Unid	Fornecimento e instalação de Tachão bidirecional (25x15x5cm), na cor amarela/branca com refletivo amarelo/branco, confeccionado de resina polyester com dolomito, com 2 parafusos zincado de 3/8" x 3", > 15.000 kgf (NBR 15576/2015) com laudo feito em laboratório credenciado e acreditado do corrente ano.	R\$ 52,70	R\$ 26.350,00
5	200	Unid	Fornecimento e instalação de calotas esférica 150mm, confeccionada em resina de poliéster, na cor amarela com pinos externos zincados e roscas ancoraduras que facilitem a fixação ao pavimento. com laudo feito em laboratório credenciado e acreditado do corrente ano.	R\$ 27,30	R\$ 5.460,00
6	50	Unid	Fornecimento e instalação de balizador Flexível 94cm. Peso: 2,5Kg; Dimensões do corpo: 94cm de altura x 10cm diâmetro; Dimensão da base: 28cm de diâmetro; Efeito "joão bobo" através do seu conjunto de elásticos existentes em sua base acoplável; Fixado por 4 parafusos chumbadores (inclusos);Orifícios laterais para passagem de correntes, cordas ou fitas sinalizadoras para delimitar e/ou isolar áreas; Produto fabricado em polietileno com proteção contra raios UV e resistente às intempéries climáticas; Cor: Preto com faixas refletivas amarelas ou ou Laranja com faixas refletivas branca	R\$ 394,00	R\$ 19.700,00
7	500	Unid	Serviço de remoção de tachas, tachões, calotas ou balizadores	R\$ 20,10	R\$ 10.050,00
TOTAL DO LOTE 1:					R\$ 90.360,00
LOTE 02					
8	1500	m2	Fornecimento de placa (chapa em aço galvanizado 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/15 e película prismática em um lado de acordo com a norma ABNT NBR 14644/2013 e acessórios para fixação.	R\$ 587,50	R\$ 881.250,00



9	750	m2	Fornecimento de placa (chapa em aço galvanizado 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/15 e película prismática nos dois lados de acordo com a norma ABNT NBR 14644/2013 e acessórios para fixação.	R\$ 587,50	R\$ 440.625,00
10	5000	m	Fornecimento de coluna metálica (tubo/poste), construída em aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 2,5 polegadas, espessura de parede de no mínimo 2mm. Cada peça individualizada deverá contar com aletas para sistema de antigiro e tampa superior para evitar acúmulo de água.	R\$ 139,70	R\$ 698.500,30
11	2000	Unid	Serviço de instalação/remoção de sinalização de trânsito no solo, com fixação/remoção em/de uma ou duas colunas metálicas de até 4m de altura. Incluído: Areia, brita, cimento, ferramentas, transporte, dentre outros elementos básicos necessários. Com recomposição do solo em caso de remoção. Não incluir placa e tubo no valor.	R\$ 144,50	R\$ 289.000,00
12	600	m2	Aplicação de novo adesivo e película prismática em um lado em placa/chapa de aço. O contratante entregará a placa no endereço da empresa e retirará no mesmo local após a reparação (m²).	R\$ 422,50	R\$ 253.500,00
13	600	m2	Aplicação de novo adesivo e película prismática em um lado em placa/chapa de aço em suportes baixo. Incluso: Remoção da placa do local, recuperação e reinstalação com revisão total.	R\$ 675,50	R\$ 405.300,00
14	100	m2	Aplicação de novo adesivo e película prismática em um lado em placa/chapa de aço em suporte aéreo. Incluso: Remoção, recuperação e reinstalação com revisão total.	R\$ 611,80	R\$ 61.180,00
15	4000	m2	Fornecimento de matérias e Implantação de sinalização viária horizontal de pequeno porte: Exemplo: vagas de carga e descarga, ilhas, vaga especial de idoso ou deficiente, faixas, setas, zebrações, eixo, borda, escritas e similares. Tinta de demarcação viária, nas cores branca, amarela, azul, vermelha, preta ou chumbo com 0,6 mm de espessura, com microesferas de vidro em conformidade com a norma 16184/2021. Incluso: Régua para padronização, limpeza da superfície, moldes, dentre outros.	R\$ 47,10	R\$ 188.400,00
16	6	Unid	Fornecimento e instalação de braço projetado light de 3" x 3,15m para placa aérea	R\$ 2.545,00	R\$ 15.270,00
17	6	Unid	Fornecimento e instalação de braço projetado Tipo II com diâmetro de 181mm na base inferior e 76mm na parte horizontal, projeção de 5, 5m, para placa aérea em chapa de aço 3,00x1,20m/1,50m/2m e similares	R\$ 4.500,00	R\$ 27.000,00
18	6	Unid	Fornecimento e instalação de braço projetado Tipo II com diâmetro de 181mm na base inferior e 76mm na parte horizontal, projeção de 5m, para placa aérea em chapa de aço 3,00x1,20m/1,50m/2m e similares	R\$ 4.300,00	R\$ 25.800,00
19	10	Unid	Fornecimento e instalação de coluna cônica Tipo II com diâmetro de 181mm no topo e 236mm na base para braço projetado, altura total de 6,5m, sendo 5,5m fora do solo.	R\$ 10.990,00	R\$ 109.900,00
20	10	Unid	Remoção de braço projetado light com transporte para armazenamento em local indicado	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
21	10	Unid	Remoção de coluna cônica com transporte para armazenamento em local indicado	R\$ 1.340,00	R\$ 13.400,00
22	40	Unid	Regulagem e travamento de placa aérea que apresentar giro devido a esforço do vento. Obrigatória colocação de parafuso passante para travamento definitivo.	R\$ 475,00	R\$ 19.000,00
23	100	Unid	Fornecimento de cavalete em aço galvanizado com placa de 100x100cm (material em aço galvanizado, placa em aço galvanizado 1,25mm película GT/GT) (Exemplos de indicação: Trânsito Interrompido / Homens Trabalhando / Cuidado Desmoroamento / Cuidado homens na Pista / OU	R\$ 1.069,70	R\$ 106.970,00



COM OUTRAS PLOTAGENS)					
24	40	Unid	Fornecimento e Instalação de espelho convexo d=80cm com borda de alumínio em postes existentes ou tubo metálico existente. Incluso acessórios para fixação em diversas situações (Incluso emprego de materiais básicos como: Caminhão munck com cesto, Ferramentas, parafusos, suportes e similares). Obrigatório fixação rígida com massa fixadora (mistura de resina epóxi com um agente catalisador).	R\$ 1.032,50	R\$ 41.300,00
25	20	Unid	Regulagem de espelho convexo d=80cm com borda de alumínio em postes existentes ou tubo metálico existente. Incluso acessórios para fixação em diversas situações (Incluso emprego de materiais básicos como: Caminhão munck com cesto, Ferramentas, parafusos, suportes e similares). Obrigatório fixação rígida com massa fixadora (mistura de resina epóxi com um agente catalisador).	R\$ 985,00	R\$ 19.700,00
TOTAL DO LOTE 02:					R\$ 3.614.095,00
LOTE 03					
26	100	m	Fornecimento e instalação de Defesa Metálica, semi maleável. Conforme normas ABNT 6.970/6.971/14.282. NBR 6.323, com terminal aéreo Incluso emprego de materiais básicos como: Ferramentas, parafusos, suportes, areia, brita e similares).	R\$ 937,30	R\$ 93.733,30
27	50	Unid	Fornecimento e instalação de cavalete metálico (guarda corpo) para proteção de pedestres: Gradil rígido modular, dispositivo de canalização, composto por duas peças (estrutura tubular e tela com moldura) fixadas uma à outra através de parafusos antirroubo galvanizados, com estrutura em forma de "U" invertido, medindo 1,65m de comprimento por 1,30m de altura, constituído em perfil tubular de aço carbono 1020 galvanizado a fogo, diâmetro mínimo de 2,5", com espessura de parede mínima de 3,9mm. As extremidades deverão ser calandradas, com arco de raio 15cm em seu eixo. Toda a estrutura deverá ser pintada na cor amarelo-ouro com tinta de alta resistência esmalte de poliuretano ou epóxi. Apto a receber placa de 100x40cm.	R\$ 2.603,30	R\$ 130.165,00
28	100	m	Remoção de defesa metálica e terminal de defesa com fechamento do orifício, de modo a não deixar resquício cortantes, mantendo o nível do solo e transporte até local indicado.	R\$ 146,30	R\$ 14.630,00
29	50	Unid	Remoção de cavalete metálico (guarda corpo) com fechamento do orifício, de modo a não deixar resquício cortantes, mantendo o nível do solo e transporte até local indicado.	R\$ 169,70	R\$ 8.485,00
TOTAL DO LOTE 3:					R\$ 247.010,00
LOTE 04					
30	200	Unid	Fornecimento de Cone rodovia com faixas refletivas, base com sapatas (pés de apoio), corpo cor laranja, duas faixas refletivas brancas, altura 75cm, possui encaixe para fitas.	R\$ 159,30	R\$ 31.860,00
TOTAL DO LOTE 04:					R\$ 31.860,00
LOTE 05					
31	60	Unid	Canalizador Viário "Conão" para sinalização de tráfego cor laranja e branco, que permita passagem de correntes ou cordas	R\$ 591,00	R\$ 35.460,00
TOTAL DO LOTE 05:					R\$ 35.460,00
LOTE 06					
32	50	Unid	Fornecimento de SUPORTE INFORMATIVO PARA CONES: Fabricado em material de polietileno, resistente a impactos e	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00



			torções, em formato redondo, com medida de 30 cm de diâmetro, área livre para o "Informativo" de 27 cm e haste de 30 cm para acoplamento ao cone de sinalização.		
				TOTAL DO LOTE 06:	R\$ 4.900,00
LOTE 07					
33	20	Unid	Fornecimento de CAVALETE DE PLÁSTICO DESMONTÁVEL: Produzido em polietileno com faixas zebreadas, desmontável, medindo 1000 mm de altura e 1060 mm de largura com peso de 6,5 kg.	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00
				TOTAL DO LOTE 07:	R\$ 6.600,00
LOTE 08					
34	100	Unid	Fornecimento de BALIZADOR TUBULAR: Fabricado em polietileno, possuir base em formato octogonal, Medidas: 1250 mm de altura total, 110 mm de diâmetro do topo, 400 mm de diâmetro da base e pesa em torno de 6 kg.	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
				TOTAL DO LOTE 08:	R\$ 18.000,00
LOTE 09					
35	100	Unid	Fornecimento de BALIZADOR QUADRADO COM GANCHOS – Com ganchos para uso de correntes plásticas, fabricado em polietileno, com uma abertura para preenchimento de minerais para aumento de seu peso. Medidas: 10 cm x 10 cm x 1,20 metro de altura com a base. A base quadrada deve ter 40 cm x 40 cm com 4,6 cm de altura. Peso de 10 kg	R\$ 293,00	R\$ 29.300,00
				TOTAL DO LOTE 09:	R\$ 29.300,00
LOTE 10					
36	20	Unid	Fornecimento de BARREIRA DE DEMARCAÇÃO – Conjunto Barreira de demarcação de área, fabricado em polietileno de média densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries climáticas. Constituído de 2 peças de Cone de 95cm de altura, com 2 fitas adesivas refletivas, de alta visibilidade. Possui passagem para correntes e fitas. Base quadrada, 40 cm X 40 cm, borracha maciça virgem, de alta resistência, indestrutível a impactos. Peso, 4,5 kg e 1 viga de sinalização, de 1,5 m ou 2,0 m, para Cones, com 17 cm de largura, com fitas refletivas adesivas, de alta visibilidade, dos dois lados da peça. Com pino trava nas laterais para encaixe em Cones. Peso 2,0 kg. Cores laranja com refletivo branco,	R\$ 486,00	R\$ 9.720,00
				TOTAL DO LOTE 10:	R\$ 9.720,00
LOTE 11					
37	300	m	Fornecimento de ONDULAÇÃO TRANSVERSAL MODULAR TIPO B Suas medidas devem atender a resolução do CONTRAN 600/2016 Com placas centrais iguais, cada placa com peso de aproximadamente 14kg. Dimensões: Larg. 54,3cm x Compr. 77,0cm x altura 8,0cm cada, com 04 cavidades para os fixadores e encaixes intertravado e par de placas laterais (acabamentos), cada com peso aproximado de de 3kg. Medidas de Larg. 19,5cm x Compr. 77,0cm x altura 8,0cm com duas cavidades para fixação e encaixe intertravado. (todos os acessórios para fixação inclusos: Parafusos dentro outros)	R\$ 809,60	R\$ 242.890,00



38	300	Unid	Fornecimento de placa (Módulo) cor amarela ou preta, com duas cavidades para fixação e um encaixe lateral Inter travado: Medidas: Larg. 510mm x Compr. 800mm x Altura 80mm. Peso: Aproximadamente 10kg para montagem de Mini rotatória ecológica de rápida instalação, com rampa e ilha central física, formada por placas pré-fabricadas, amarradas umas às outras através de encaixes e fixadas ao pavimento com a utilização de parafusos. Diâmetro: O diâmetro da mini rotatória é variável de acordo com a quantidade de placas a serem utilizadas, variando de 3 a 8 metros. Fixadores: Cada placa é fixada ao solo com 2 chumbadores (inclusos). Cores: As placas são nas cores pretas e amarelas para garantir visibilidade. A pigmentação amarela atende a ABNT NBR 15576. (todos os acessórios para fixação inclusos: Parafusos dentro outros)	R\$ 220,00	R\$ 66.000,00
TOTAL DO LOTE 11:					R\$ 308.880,00
LOTE 12					
39	20000	m2	Demarcação viária a frio - Fornecimento e implantação de tinta metil metacrilato Mono Componente em conformidade com a norma ABNT NBR 15438/2020, nas cores branca, amarela, azul, vermelha, preta ou chumbo. A proponente vencedora deverá apresentar laudo feito em laboratório credenciado e acreditado do fabricante das tintas, referente a norma citada do corrente ano de 2022, com 0,6 mm de espessura, com microesferas de vidro em conformidade com a norma 16184/2021. Eixos, bordas, símbolos e inscrições. A proponente vencedora deverá apresentar laudos feito em laboratório credenciado e acreditado, da empresa fabricante das micro esferas de vidro do corrente ano.	R\$ 42,20	R\$ 844.000,00
40	40000	m	Pintura de meio fio - Fornecimento e implantação de tinta metil metacrilato Mono Componente, em conformidade com a norma ABNT NBR 15438/2020, no processo manual / Mecânico, nas cores branca e amarela. (Pintura da face vertical e horizontal (L)). Incluso: Utilização de 02 régua para padronização, limpeza de superfície (Jato de água e ar), remoção de vegetação e eliminação de respingos. A proponente vencedora deverá apresentar laudo feito em laboratório credenciado e acreditado do fabricante das tintas, referente a norma citada do corrente ano.	R\$ 12,30	R\$ 492.000,00
TOTAL DO LOTE 12:					R\$ 1.336.000,00
LOTE 13					
41	100	HORAS	Prestação de serviços com disponibilização de: I - Equipe formada por 02 funcionários com experiência na área, devidamente uniformizados com coletes reflexivos e demais EPI's; II - 01 veículo estilo caminhonete; III - Disponibilização de cones, cavaletes, escada, faixa zebra, correntes de isolamento e similares; IV - Ferramentas e materiais básicos para remoção e instalação de dispositivos viários, apoio e isolamento de vias, sinalização durante obras e congêneres.	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
TOTAL DO LOTE 13:					R\$ 15.000,00
LOTE 14					
42	2000	m2	Fornecimento e Instalação de Guarda-corpo em Inox Tubular Fornecimento e instalação de guarda-corpo em aço inox tubular, com tubo horizontal de 1 1/2" (38,1 mm) e tubos verticais de 1" (25,4 mm), altura padrão de 1,10 m e espaçamento máximo de 11 cm entre os tubos. Fixação com chumbadores ou parafusos em aço inox, garantindo segurança e estabilidade. Acabamento polido, resistente à corrosão, com soldas discretas. Conforme normas ABNT	R\$ 706,30	R\$ 1.412.600,00



			NBR 14718 e ABNT NBR 9050. Inclui materiais, mão de obra, ferramentas, e limpeza da área. Inspeção e instruções de manutenção periódica asseguradas para durabilidade e segurança.		
43	1000	m	Fornecimento e Instalação de Corrimão Tubular Duplo de 1 1/2" em Aço Inox Fornecimento e instalação de corrimão tubular em aço inoxidável (AISI 304 ou equivalente) com diâmetro de 1 1/2" (38,1 mm), corrimão duplo com alturas de 70 cm e 92 cm, e prolongamento de 30 cm em curva nas extremidades, conforme ABNT NBR 9050. A fixação será feita com chumbadores ou parafusos em aço inoxidável, projetada para suportar cargas horizontais. O acabamento polido garante resistência à corrosão e estética superior, com soldas discretas e uniformes. O corrimão deve estar contínuo, com espaço livre de 4 cm a 4,5 cm entre o corrimão e a parede, evitando cantos vivos e extremidades soltas. O serviço inclui todos os materiais, mão de obra especializada, ferramentas, proteção e limpeza da área de trabalho, inspeção de conformidade e fornecimento de instruções de manutenção para garantir durabilidade e segurança.	R\$ 716,50	R\$ 716.500,00
TOTAL DO LOTE 14:				R\$ 2.129.100,00	
TOTA GERAL:				R\$ 7.876.285,00	



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 177/2024/PMJ
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024/PMJ**

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO/CAPACIDADE FINANCEIRA

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada a Rua _____, Nº _____, Bairro _____, da cidade de _____ – _____, **DECLARA** sob as penas da lei, que goza de boa capacidade financeira necessária para o bom funcionamento da empresa.

Declara, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

_____, ____ de _____ de 2024.

NOME DO CONTADOR DA EMPRESA
ASSINATURA
CRC nº xxxxxxx



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 177/2024/PMJ
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024/PMJ

ANEXO III

MODELO DE CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições eventuais de materiais e/ou prestação de serviços especializados, destinados à implantação, manutenção e substituição de sinalização viária horizontal, vertical e de segurança.

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Joaçaba, através da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura.

EMPRESA:

CNPJ:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO ATA:

Nome Completo: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Endereço: _____ N. _____, complemento: _____,

Bairro: _____, Município de _____ - Estado _____.

Telefones/DDD: _____

Email: _____

Assinatura digital: () SIM () NÃO

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome, CPF, cargo e assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES:

1. A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
2. Caso o responsável pela assinatura da Ata não seja o proprietário, deverá encaminhar a procuração registrada válida e lhe dando esses poderes.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 177/2024/PMJ
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024/PMJ**ANEXO IV**
DIRETRIZES

Sinalização de Canalização: é representada por acessórios físicos chamados de tachas e tachões, sendo essas peças confeccionadas em resina de poliéster ou sintéticas, de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas, com pino externo de fixação, zincado e com rosca de ancoragem. Os elementos refletivos são de acrílico e lhes dão características retro refletivas mono e bidirecionais.

Sinalização Vertical: é representada pela sinalização viária estabelecida através de comunicação visual, por meio de placas, painéis ou dispositivos auxiliares, situados na posição vertical, implantados à margem da via ou suspensos sobre ela, tem como finalidade: a regulamentação do uso da via, a advertência para situações potencialmente perigosas ou problemáticas, do ponto de vista operacional, o fornecimento de indicações, orientações e informações aos usuários, além do fornecimento de mensagens educativas.

Dispositivos de Segurança: é representada pela instalação e complementação de defensas em pontos críticos. Também guarda-corpo urbano de pedestres que são utilizados em situações onde existe risco para a circulação de pedestres nas calçadas, ou servindo de mecanismo impedindo a travessia em locais inadequados.

Lombada e Rotatória Modular: Refere-se á módulos pré-fabricados em materiais sustentáveis para a instalação rápida de lombadas tipo “B” em acordo com a resolução 600 do CONTRAN, e mini rotatórias. As lombadas tipo “B” tem por finalidade a instalação em vias locais, com baixo fluxo de veículos. As mini rotatórias tem por finalidade a organização de locais que necessitam de fluidez para os veículos.

Sinalização Horizontal: Refere-se a toda pintura do pavimento com a finalidade de atender às condições de segurança e conforto do usuário, obedecendo aos padrões legais. Sendo exemplos: faixas de pedestres, linhas de retenção, zebrações, pintura de eixo e borda de pista, símbolos, legendas, setas, entre outras aplicações. Podem ser aplicadas, conforme norma específica de sinalização e regulamentações, nas cores branca, amarela (âmbar), azul, vermelho e outras, conforme a necessidade e orientação do fiscal do contrato.

Fornecimento: Os produtos poderão ser adquiridos individualmente ou agrupados com o serviço de instalação.

Instalação/remoção: Os serviços de instalação poderão ser adquiridos individualmente ou agrupados com o fornecimento. A instalação e a remoção consistem na aplicação de mão de obra especializada, transporte de materiais, emprego de ferramentas e materiais básicos (caminhão para trabalho em altura, areia, brita, cimento, parafusos, suportes dentre outros essenciais à execução dos serviços).

Segurança de pedestres e veículos: A proponente vencedora, no ato da prestação dos serviços em via pública, deverá proceder com a sinalização de alerta efetiva da via em que os serviços estiverem sendo executados, utilizando elementos visíveis como cones, cavaletes, faixas, placas dentre outros. A proponente vencedora será exclusivamente responsabilizada por eventuais danos causados ao patrimônio alheio durante a prestação dos serviços, seja por dolo ou culpa da mesma.

Regras básicas: A proponente vencedora, na prestação dos serviços e fornecimento dos materiais, deverá cumprir todas as exigências estabelecidas na Lei Nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Manual

Brasileiro de Sinalização de Trânsito (Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN), presente termo de referência e demais normas vigentes.

Execução dos Serviços: Os horários para execução dos serviços serão preferencialmente no período noturno durante os dias da semana ou aos finais de semana e feriados.

LOTE 01 (Disputa por lote) - CANALIZAÇÃO

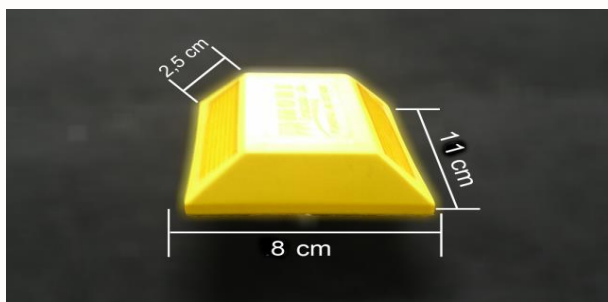
1 200 Unid "Fornecimento e instalação de Tacha monodirecional Tipo II (11x8x2,5cm), na cor amarela/branca com refletivo amarelo/branco, confeccionado de resina polyester com dolomito, com 1 parafuso zincado de 5/16" x 2", >15.000 kgf (ABNT NBR 14636/2021) com laudo feito em laboratório credenciado e acreditado do corrente ano.

"

2 500 Unid Fornecimento e instalação de Tacha bidirecional Tipo II (11x8x2,5cm), na cor amarela/branca com refletivo amarelo/branco, confeccionado de resina polyester com dolomito, com 1 parafuso zincado de 5/16" x 2", > 15.000 kgf (ABNT NBR 14636/2021) com laudo feito em laboratório credenciado e acreditado do corrente ano.

Objetivo

A tacha refletiva é um dispositivo auxiliar à sinalização horizontal, utilizado para delimitar e delinear faixas de rolamento nas rodovias. As tachas mono e bidirecionais são de alta qualidade e desempenho, proporcionando excelente visibilidade e resistência à abrasão devido à sua alta refletância.



Material

Corpo:

- Deve ser feito de material durável e resistente a impactos.
- O design deve permitir a limpeza dos elementos refletivos pelo tráfego e chuva, e ter ranhuras ou cavidades na parte inferior para facilitar a penetração do material de colagem.
- Deve suportar uma carga de compressão de 15.000 kgf.

Pino de Fixação:

- Feito de aço com rosca completa para aderência ao solo, com proteção contra corrosão.

- Cabeça arredondada, embutida no corpo da tacha, para evitar que se torne perigosa em caso de quebra.

Catadióptrico:

- Elemento refletivo de plástico, embutido no corpo da tacha.
- Pode ser branco, amarelo ou vermelho, conforme as especificações do projeto.
- Deve atender integralmente a norma NBR 14636

3 200 Unid Fornecimento e instalação de Tachão monodirecional (25x15x5cm), na cor amarela/branca com refletivo amarelo/branco, confeccionado de resina polyester com dolomito, com 2 parafusos zincado de 3/8" x 3", > 15.000 kgf (NBR 15576/2015) com laudo feito em laboratório credenciado e acreditado do corrente ano.

4 500 Unid Fornecimento e instalação de Tachão bidirecional (25x15x5cm), na cor amarela/branca com refletivo amarelo/branco, confeccionado de resina polyester com dolomito, com 2 parafusos zincado de 3/8" x 3", > 15.000 kgf (NBR 15576/2015) com laudo feito em laboratório credenciado e acreditado do corrente ano.

Objetivo

Os tachões com elementos refletivos são dispositivos auxiliares à sinalização horizontal, fixados na superfície do pavimento, cuja função principal é canalizar o tráfego e implantar uma sinalização espaçada e sequencial. Eles delimitam uma linha que restringe parcialmente a ultrapassagem e são utilizados em segmentos que necessitam de redução de velocidade nas rodovias. Os tachões mono e bidirecionais são extremamente visíveis e retro refletivos à noite, servindo como divisores de pistas e sinalização de “zebrados”, entre outras aplicações.

Material

Corpo:

- Deve ser de material orgânico-inorgânico à base de resinas sintéticas e minerais de cor amarela permanente, com estrutura em aço 1010/1020 e tela de nylon para absorção de impactos.
- Deve ter dois pinos de fixação com barra transversal.
- O formato deve permitir a limpeza dos elementos refletivos pelo tráfego e chuva.
- Deve suportar uma carga mínima de 1.500 kgf.

Pino de Fixação:

- Feito de parafusos de rosca completa em aço 1010/1020, com proteção contra oxidação.

- Deve ser parte do corpo do tachão, eliminando qualquer forma de fixação entre os pinos e o tachão após a fabricação.
- Cabeça arredondada e embutida no corpo do tachão para evitar riscos ao tráfego em caso de quebra.
- A parte embutida no pavimento deve ser rosqueada para aumentar a aderência.

Elemento Refletivo:

- O catadióptrico deve ser de plástico e embutido no corpo do tachão.
- Pode ser branco, amarelo ou vermelho, conforme as especificações do projeto.
- Deve permitir condições de limpeza pela ação do tráfego e das chuvas.

Fixação**Cola:**

- Deve garantir aderência perfeita entre o tachão e o pavimento, com tempo de secagem de até 30 minutos.

Colagem:

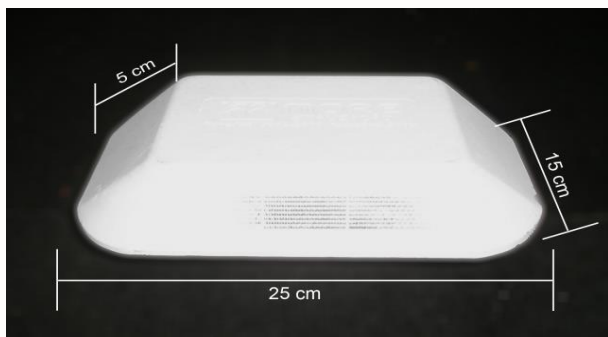
- Limpar o furo para fixação do pino e preenchê-lo com cola (consumo médio de 200 g por dispositivo).
- Aplicar cola no pavimento e pressionar o tachão para obter aderência uniforme.
- Cobrir os elementos refletivos com fita adesiva para evitar contaminação pela cola.
- Remover excessos de cola.

Garantias

O material fornecido deve ser garantido contra:

- Perda acentuada de retro refletividade ao longo da vida útil.
- Quebras por 2 anos, sob condições normais de instalação e uso.
- Soltura por 2 anos, exceto em casos de deterioração, ruptura ou remoção do pavimento.

Em caso de defeitos, os tachões devem ser substituídos/repostos pelo prestador dos serviços, sem custos para o contratante.



5 200 Unid Fornecimento e instalação de calotas esférica 150mm, confeccionada em resina de poliéster, na cor amarela com pinos externos zincados e roscas ancoradoras que facilitem a fixação ao pavimento.

Objetivo

As calotas esféricas são dispositivos auxiliares à sinalização horizontal, fixados na superfície do pavimento, cuja função principal é canalizar e delimitar o tráfego, proporcionando maior visibilidade e segurança aos motoristas.

Material

Corpo:

- Confeccionado em resina de poliéster na cor amarela.
- Deve ser durável e resistente a impactos, garantindo longa vida útil.

Pinos de Fixação:

- Feitos de aço zincado para proteção contra corrosão.
- Devem possuir roscas ancoradoras que facilitem a fixação ao pavimento.

Fixação

Cola:

- Deve garantir aderência perfeita entre a calota esférica e o pavimento, com tempo de secagem de até 30 minutos.

Colagem:

- Limpar o furo para fixação dos pinos e preenchê-lo com cola.
- Aplicar cola no pavimento no local de instalação.
- Pressionar a calota esférica contra o pavimento para obter aderência uniforme.
- Cobrir os elementos refletores com fita adesiva para evitar contaminação pela cola.
- Remover excessos de cola.

Garantias

O material fornecido deve ser garantido contra:

- Perda de cor e brilho ao longo da vida útil.
- Quebras por 2 anos, sob condições normais de instalação e uso.
- Soltura por 2 anos, exceto em casos de deterioração, ruptura ou remoção do pavimento.

6 50 Unid Fornecimento e instalação de balizador Flexível 94cm. Peso: 2,5Kg; Dimensões do corpo: 94cm de altura x 10cm diâmetro; Dimensão da base: 28cm de diâmetro; Efeito "joão bobo" através do seu conjunto de elásticos existentes em sua base acoplável; Fixado por 4 parafusos chumbadores (inclusos); Orifícios laterais para passagem de correntes, cordas ou fitas sinalizadoras para delimitar e/ou isolar áreas; Produto fabricado em polietileno com proteção contra raios UV e resistente às intempéries climáticas; Cor: Preto com faixas refletivas amarelas ou ou Laranja com faixas refletivas branca.

Objetivo

Os balizadores flexíveis são dispositivos auxiliares à sinalização horizontal, utilizados para delimitar e isolar áreas, canalizar o tráfego e aumentar a segurança em rodovias e áreas urbanas. Eles possuem um efeito "joão bobo" devido ao conjunto de elásticos em sua base, permitindo que retornem à posição original após serem impactados.

Material

Corpo:

- Fabricado em polietileno com proteção contra raios UV.
- Resistente às intempéries climáticas, garantindo durabilidade.
- Disponível nas cores preto com faixas refletivas amarelas ou laranja com faixas refletivas brancas.
- Dimensões: 94cm de altura e 10cm de diâmetro.

Base:

- Diâmetro de 28cm.
- Equipado com um conjunto de elásticos para o efeito "joão bobo".
- Possui orifícios laterais para passagem de correntes, cordas ou fitas sinalizadoras.

Fixação:

- Fixado por 4 parafusos chumbadores (inclusos) para garantir estabilidade no pavimento.

Especificações

Peso:

- 2,5 Kg.

Fixação

Parafusos Chumbadores:

- Utilizados para fixar o balizador no pavimento, garantindo sua estabilidade.
- Conjunto de 4 parafusos incluídos.

Garantias

O material fornecido deve ser garantido contra:

- Desbotamento e deterioração devido à exposição aos raios UV e intempéries.
- Quebras ou danos sob condições normais de instalação e uso por um período de 2 anos.
- Soltura dos parafusos de fixação por um período de 2 anos, exceto em casos de deterioração, ruptura ou remoção do pavimento.

Em caso de defeitos, os balizadores defeituosos devem ser substituídos/repostos pelo prestador dos serviços, sem custos para o contratante.



7 500 Unid Serviço de remoção de tachas, tachões, calotas ou balizadores

Objetivo

Definir os critérios que orientam a execução e medição de remoções de materiais reaproveitáveis ou não, incluindo tachas refletivas, tachões refletivos, calotas e balizadores.

Descrição

Os serviços consistem na desmontagem, transporte e estocagem dos elementos para reinstalação dos materiais reaproveitáveis ou na destinação dos materiais não reaproveitáveis em locais determinados pela fiscalização.

Equipamentos

Os equipamentos devem estar em boas condições de operação e adequados para o tipo de serviço. Devem ser de capacidade, tipo e número de unidades que permitam executar o serviço de forma eficiente e segura.

Execução

- **Propriedade dos Materiais:** Todos os materiais removidos são de propriedade da contratante.
- **Materiais Reutilizáveis:** Devem ser transportados para um local previamente determinado pela fiscalização, onde serão selecionados e armazenados. A custódia dos materiais removidos é da empresa executante até a conclusão dos trabalhos.
- **Materiais Não Aproveitáveis:** Incluindo fragmentos, devem ser transportados e dispostos fora da via, em locais previamente selecionados e destinados a sucata, com prévia aprovação da fiscalização.
- **Cuidados durante a Remoção:** Deve-se garantir que os materiais removidos não obstruam cursos d'água, vias públicas ou causem danos a terceiros.

Controle

A verificação final da qualidade dos serviços de remoção é realizada visualmente, avaliando-se as características das obras removidas e observando o atendimento às exigências ambientais, organização e limpeza do local.

Aceitação

A aceitação dos serviços é realizada através de vistoria do local, considerando os aspectos de acabamento e limpeza, garantindo que todos os critérios estabelecidos foram cumpridos.

LOTE 02 (Disputa por lote) - SINALIZAÇÃO VERTICAL E VAGAS - Em respeito as diretrizes do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.

8 1500 m2 Fornecimento de placa (chapa em aço galvanizado 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/15 e película prismática em um lado de acordo com a norma ABNT NBR 14644/2013 e acessórios para fixação.

9 750 m2 Fornecimento de placa (chapa em aço galvanizado 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/15 e película prismática nos dois lados de acordo com a norma ABNT NBR 14644/2013 e acessórios para fixação.

10 5000 m Fornecimento de coluna metálica (tubo/poste), construída em aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 2,5 polegadas, espessura de parede de no mínimo 2mm. Cada peça individualizada deverá contar com aletas para sistema de antigiro e tampa superior para evitar acúmulo de água.

11 2000 Unid Serviço de instalação/remoção de sinalização de trânsito no solo, com fixação/remoção em/de uma ou duas colunas metálicas de até 4m de altura. Incluído: Areia, brita, cimento, ferramentas,

transporte, dentre outros elementos básicos necessários. Com recomposição do solo em caso de remoção. Não incluir placa e tubo no valor.

12 600 m2 Aplicação de novo adesivo e película prismática em um lado em placa/chapa de aço. O contratante entregará a placa no endereço da empresa e retirará no mesmo local após a reparação (m²).

13 600 m2 Aplicação de novo adesivo e película prismática em um lado em placa/chapa de aço em suportes baixo. Incluso: Remoção da placa do local, recuperação e reinstalação com revisão total.

14 100 m2 Aplicação de novo adesivo e película prismática em um lado em placa/chapa de aço em suporte aéreo. Incluso: Remoção, recuperação e reinstalação com revisão total.

Fornecimento e Instalação de Sinalização Viária

Objetivo

Definir os critérios para o fornecimento e instalação de placas de sinalização viária, colunas metálicas e serviços de instalação/removal de sinalização no solo, atendendo às normas técnicas vigentes para garantir segurança e durabilidade.

Chapa com Película Prismática

Material:

- **Chapa de Aço Galvanizado:** 1,25mm de espessura, conforme ABNT NBR 11904/15.
- **Película Prismática:** Conforme ABNT NBR 14644/2013, aplicada em um ou ambos os lados.

Durabilidade:

- As películas prismáticas devem manter sua visibilidade e clareza por um período mínimo de 5 anos, resistindo à abrasão, desbotamento e outros agentes degradantes.

Fixação:

- Inclui todos os acessórios necessários para a fixação.

Coluna Metálica (Tubo/Poste)

Material:

- **Aço Galvanizado a Fogo:** Diâmetro de 2,5 polegadas, espessura mínima de 2mm. Este tipo de aço proporciona excelente resistência à corrosão e longa durabilidade em condições climáticas adversas.

Design:

- **Aletas:** Incluem um sistema de antigiro para garantir estabilidade e segurança na instalação.
- **Tampa Superior:** Projeta para evitar o acúmulo de água, prevenindo danos e aumentando a durabilidade da estrutura.

Serviços de Instalação/Remoção

Descrição:

- **Fixação/Remoção de Sinalização de Trânsito no Solo:** Em colunas metálicas de até 4m de altura.
- **Incluso:** Areia, brita, cimento, ferramentas, transporte e outros elementos básicos necessários. Recomposição do solo em caso de remoção.

Execução:

- Todos os materiais removidos são de propriedade da contratante.
- Materiais reutilizáveis devem ser transportados para um local determinado pela fiscalização.

- Materiais não aproveitáveis devem ser transportados para locais destinados a sucata, com aprovação da fiscalização.
- Cuidados devem ser tomados para não obstruir cursos d'água, vias públicas ou causar danos a terceiros.

Controle e Aceitação:

- **Controle de Qualidade:** Verificação visual da qualidade dos serviços, observando o atendimento às exigências ambientais, organização e limpeza do local.
- **Aceitação:** Realizada através de vistoria do local, considerando os aspectos de acabamento e limpeza.

Serviços de Recuperação

Descrição:

- **Aplicação de Novo Adesivo e Película Prismática:** Em placas/chapas de aço. Inclui remoção, recuperação e reinstalação com revisão total.

Execução:

- **Contratante:** Entrega a placa no endereço da empresa e retira após a reparação.
- **Suportes Baixos:** Remoção, recuperação e reinstalação.
- **Suporte Aéreo:** Remoção, recuperação e reinstalação.

Garantias

Placas com Película Prismática:

- Garantia de 5 anos contra perda de visibilidade e clareza da película prismática.

Colunas Metálicas e Instalação/Remoção:

- Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação e instalação, exceto nos casos de deterioração, ruptura ou remoção do pavimento.

Em caso de defeitos, os materiais e serviços defeituosos devem ser substituídos/repostos pelo prestador dos serviços, sem custos para o contratante.

Normas Técnicas

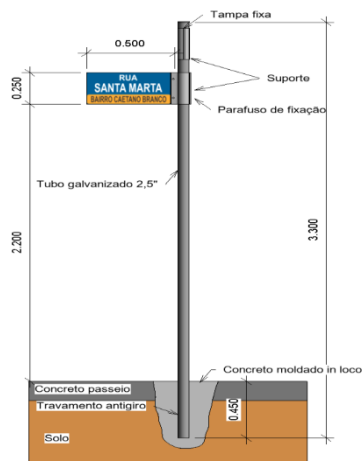
ABNT NBR 11904/15:

- Define os requisitos para chapas de aço galvanizado utilizadas em sinalização viária vertical, garantindo resistência à corrosão e durabilidade em ambientes externos.

ABNT NBR 14644/2013:

- Especifica os requisitos para películas prismáticas utilizadas em sinalização viária vertical, incluindo refletividade e durabilidade, com expectativa de manutenção da visibilidade e clareza por um período mínimo de 5 anos ([Isinaliza](#)).

Quando for solicitado, placa de logradouro, ela deverá ter sistema de regulagem de altura e ângulo:



15 4000 m2 Fornecimento de matérias e Implantação de sinalização viária horizontal de pequeno porte: Exemplo: vagas de carga e descarga, ilhas, vaga especial de idoso ou deficiente, faixas, setas, zebraados, eixo, borda, escritas e similares. Tinta de demarcação viária, nas cores branca, amarela, azul, vermelha, preta ou chumbo com 0,6 mm de espessura, com microesferas de vidro em conformidade com a norma 16184/2021. Incluso: Régua para padronização, limpeza da superfície, moldes, dentre outros.

Fornecimento de Materiais e Implantação de Sinalização Viária Horizontal de Pequeno Porte

Objetivo

Definir os critérios para o fornecimento de materiais e a implantação de sinalização viária horizontal de pequeno porte, garantindo que todas as demarcações sejam claras, duráveis e em conformidade com as normas técnicas vigentes.

Materiais

Tinta de Demarcação Viária:

- **Cores:** Branca, amarela, azul, vermelha, preta ou chumbo.
- **Espessura:** 0,6 mm.
- **Microesferas de Vidro:** Em conformidade com a norma ABNT NBR 16184/2021, que especifica os requisitos para microesferas de vidro utilizadas em material para sinalização horizontal viária, garantindo refletividade e durabilidade.

Tipos de Sinalização

Exemplos de Aplicação:

- Vagas de carga e descarga.
- Ilhas.
- Vagas especiais para idosos ou deficientes.
- Faixas.
- Setas.

- Zebrados.
- Eixo.
- Borda.
- Escritas e similares.

Inclusos no Serviço

Régua para Padronização:

- Utilizada para garantir que todas as demarcações estejam dentro dos padrões especificados.

Limpeza da Superfície:

- Remoção de sujeira, detritos e qualquer material que possa interferir na aderência e visibilidade da sinalização.

Moldes:

- Utilizados para criar formas precisas e uniformes para a sinalização viária.

Execução

Processo de Aplicação:

- **Preparação da Superfície:** Limpeza e secagem adequadas para garantir a aderência da tinta.
- **Uso de Moldes:** Para garantir a precisão das formas e letras.
- **Aplicação da Tinta:** Com espessura de 0,6 mm, contendo microesferas de vidro para aumentar a refletividade e durabilidade.
- **Régua para Padronização:** Garantir que as linhas e formas estejam de acordo com as especificações.

Garantias

Tinta de Demarcação Viária:

- Garantia de durabilidade e manutenção das propriedades refletivas das microesferas de vidro, conforme especificações da norma ABNT NBR 16184/2021.

Conformidade:

- Todos os materiais e processos de aplicação devem estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo segurança e visibilidade adequada.

Normas Técnicas

ABNT NBR 16184/2021:

- Especifica os requisitos para microesferas de vidro usadas em material para sinalização horizontal viária, incluindo tamanho, refletividade e durabilidade, garantindo a eficácia das demarcações viárias em condições variadas de iluminação.

16	6	Unid	Fornecimento e instalação de braço projetado light de 3" x 3,15m para placa aérea
17	6	Unid	Fornecimento e instalação de braço projetado Tipo II com diâmetro de 181mm na base inferior e 76mm na parte horizontal, projeção de 5, 5m, para placa aérea em chapa de aço 3,00x1,20m/1,50m/2m e similares
18	6	Unid	Fornecimento e instalação de braço projetado Tipo II com diâmetro de 181mm na base inferior e 76mm na parte horizontal, projeção de 5m, para placa aérea em chapa de aço 3,00x1,20m/1,50m/2m e similares
19	10	Unid	Fornecimento e instalação de coluna cônica Tipo II com diâmetro de 181mm no topo e 236mm na base para braço projetado, altura total de 6,5m, sendo 5,5m fora do solo.
20	10	Unid	Remoção de braço projetado light com transporte para armazenamento em local indicado
21	10	Unid	Remoção de coluna cônica com transporte para armazenamento em local indicado
22	40	Unid	Regulagem e travamento de placa aérea que apresentar giro devido a esforço do vento. Obrigatória colocação de parafuso passante para travamento definitivo.

Fornecimento e Instalação de Sinalização Viária Vertical

Objetivo

Definir os critérios para o fornecimento e instalação de braços projetados, colunas cônicas e serviços associados para sinalização viária vertical, garantindo durabilidade, segurança e conformidade com as normas técnicas vigentes.

Braço Projetado Light

Descrição:

- **Material:** Construído em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura de 3 mm.
- **Dimensões:** Projeção de 3,15 metros, diâmetro de 76,2 mm.
- **Tratamento Superficial:** Revestimento de zinco por imersão a quente, conforme NBR 6323:2007, com galvanização nas partes internas e externas.
- **Fixação:** Sistema de abraçadeira de 5/16" de espessura, com 4 parafusos de aço galvanizado de 5/8"x6" com arruela de pressão e porcas sextavadas.
- **Resistência:** Calculado para resistir a um esforço vertical de até 110 kg na ponta do braço e ventos de até 100 km/h, sobre uma área de 2,0 m².

Braço Projetado Tipo II

Descrição:

- **Dimensões:** Projeção de 5 a 5,5 metros, diâmetro de 181 mm na base inferior e 76 mm na parte horizontal.
- **Material:** Construído em chapa de aço SAE 1010/1020.
- **Tratamento Superficial:** Galvanização a fogo, interna e externamente.
- **Resistência:** Calculado para resistir a um esforço vertical de até 110 kg na ponta do braço e ventos de até 100 km/h, sobre uma área de 4,5 m².

Coluna Cônica Tipo II

Descrição:

- **Dimensões:** Diâmetro de 181 mm no topo e 236 mm na base, altura total de 6,5 m (5,5 m fora do solo).
- **Material:** Aço galvanizado a fogo, conforme NBR 6323:2007.
- **Tratamento Superficial:** Revestimento de zinco por imersão a quente, conforme NBR 6323:2007, com galvanização nas partes internas e externas.
- **Resistência:** Projetada para suportar ventos de até 110 km/h.

Serviços de Instalação e Remoção

Instalação:

- Inclui a montagem completa dos braços projetados e colunas cônicas, garantindo a fixação segura e a durabilidade das estruturas.

Remoção:

- Transporte dos itens removidos para armazenamento em local indicado pelo contratante.

Regulagem e Travamento de Placa Aérea:

- Ajuste e travamento definitivo de placas aéreas que apresentam giro devido ao esforço do vento, com colocação obrigatória de parafuso passante para garantir estabilidade.

Tratamento Superficial e Galvanização

Normas Técnicas:

- **NBR 6323:2007:** Define os requisitos para revestimento de zinco por imersão a quente, assegurando proteção contra corrosão.
- **NBR 7400:** Ensaio de Preece para garantir a qualidade da galvanização, suportando no mínimo 6 imersões nas partes lisas das peças e 4 imersões em arestas vivas, parafusos e porcas sem apresentar sinais de depósito de cobre.

Garantias

Estruturas Metálicas:

- Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação e instalação, incluindo proteção contra corrosão e resistência a esforços e ventos especificados.

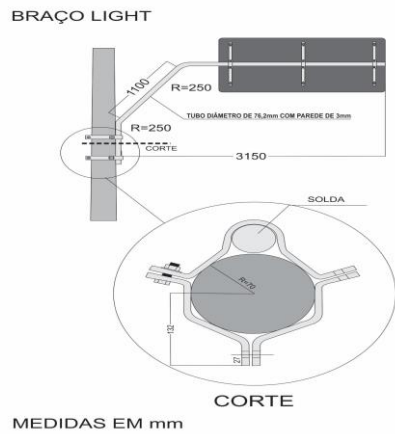
Controle e Aceitação

Controle de Qualidade:

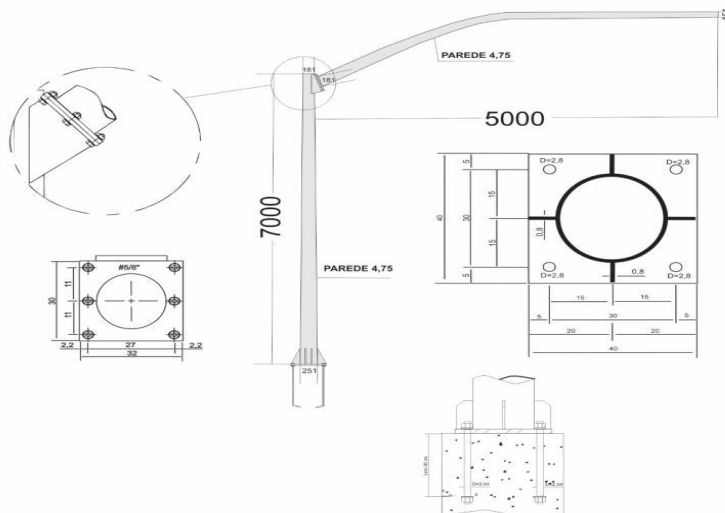
- Verificação visual e ensaios técnicos para assegurar a conformidade com as normas estabelecidas, resistência e durabilidade das instalações.

Aceitação:

- Realizada através de vistoria do local, considerando a conformidade com as especificações, qualidade de acabamento e estabilidade das estruturas.



COLUNA CÔNICA TIPO II COM BRAÇO PROJETADO



23 100 Unid Fornecimento de cavalete em aço galvanizado com placa de 100x100cm (material em aço galvanizado, placa em aço galvanizado 1,25mm película GT/GT) (Exemplos de indicação: Trânsito Interrompido / Homens Trabalhando / Cuidado Desmoronamento / Cuidado homens na Pista / OU COM OUTRAS PLOTAGENS)

24 40 Unid Fornecimento e Instalação de espelho convexo d=80cm com borda de alumínio em postes existentes ou tubo metálico existente. Incluso acessórios para fixação em diversas situações (Incluso emprego de materiais básicos como: Caminhão munck com cesto, Ferramentas, parafusos, suportes e similares). Obrigatório fixação rígida com massa fixadora (mistura de resina epóxi com um agente catalisador).

25 20 Unid Regulagem de espelho convexo d=80cm com borda de alumínio em postes existentes ou tubo metálico existente. Incluso acessórios para fixação em diversas situações (Incluso emprego de materiais básicos como: Caminhão munck com cesto, Ferramentas, parafusos, suportes e similares). Obrigatório fixação rígida com massa fixadora (mistura de resina epóxi com um agente catalisador).

Fornecimento e Instalação de Espelho Convexo

Objetivo

Fornecer e/ou instalar espelho convexo de 80 cm para visibilidade e segurança em ambientes externos.

Descrição

Material:

- **Espelho Convexo:** Diâmetro de 80 cm com borda de alumínio.
- **Fixação:** Montagem com abraçadeira ou diretamente em base plana com parafusos de aço galvanizado.
- **Suporte de Fixação:** Permite ajustes para melhor angulação.

Instalação:

- **Locais:** Postes ou tubos metálicos existentes.
- **Acessórios:** Inclusos parafusos, suportes, e materiais básicos.
- **Fixação Rígida:** Massa fixadora (resina epóxi + catalisador).
- **Equipamentos:** Caminhão munck com cesto e ferramentas diversas.

Regulagem de Espelho Convexo

Material e Fixação:

- Ajuste e fixação utilizando os mesmos métodos descritos acima.

Equipamentos:

- Caminhão munck com cesto e ferramentas necessárias.

Garantias

Espelhos Convexos:

- Durabilidade contra ventos e intempéries.
- Fixação segura com massa fixadora.

Controle e Aceitação

Controle de Qualidade:

- Verificação visual e técnica da conformidade com especificações.
- Inspeção da fixação e ajuste.

Aceitação:

- Vistoria do local, verificando a conformidade, acabamento e estabilidade dos espelhos instalados



LOTE 03 (Disputa por lote) - DISPOSITIVO DE SEGURANÇA

26 100 m Fornecimento e instalação de Defesa Metálica, semi maleável. Conforme normas ABNT 6.970/6.971/14.282. NBR 6.323, com terminal aéreo Incluso emprego de materiais básicos como: Ferramentas, parafusos, suportes, areia, brita e similares).

Objetivos:

Defesa metálica: Dispositivo ou sistema de proteção contínua constituído por perfis metálicos, implantados ao longo das vias com circulação de veículos. São projetados em forma, resistência e dimensões para absorver a energia cinética de veículos desgovernados, através da deformação do dispositivo.

Defesa simples: Tipo de defesa metálica composta por uma única linha de lâminas, suportada por uma única linha de postes.

Defesa dupla: Tipo de defesa metálica composta por duas linhas de lâminas paralelas, suportadas por uma única linha de postes.

Defesa maleável: Defesa metálica, simples ou dupla, composta por lâminas, postes maleáveis, espaçadores maleáveis, garras de fixação, plaquetas, cintas (no caso de defensas simples), parafusos, porcas e arruelas. Este dispositivo tende a se deformar plasticamente sob o impacto de veículos. O espaçamento entre postes é de 4 m no modelo duplo e de 2 m no modelo simples.

Defesa semi-maleável: Modelo de defesa metálica, simples ou dupla, composta por lâminas, postes semi-maleáveis, espaçadores simples, calços, plaquetas, parafusos, porcas e arruelas. Este modelo possui postes mais rígidos do que os da defesa maleável, resultando em maior tendência de deformação nas lâminas e espaçadores simples. O espaçamento entre postes é de 4 m.

Material:

Os perfis de aço conformado que constituem as guias de deslizamento, como postes, espaçadores, calços e cintas, devem atender aos requisitos da NBR 6650.

Os parafusos, porcas e arruelas devem ser de aço, conforme as normas NBR 8855 (classe 4.6), NBR 10062 (classe 5) e NBR 5871, respectivamente.

Todos os componentes metálicos das defensas devem ser zincados por imersão a quente para proteção contra corrosão, conforme a NBR 6323. A zincagem deve proporcionar um revestimento mínimo de 350 g/m², com espessura mínima de 50 micra em cada face revestida.

A forma, dimensões, tolerâncias e características de todos os elementos constituintes da defesa, especificados na NBR 6971, são suficientes para garantir a montagem do dispositivo com todos os elementos

de ligação previstos, assegurando a formação de um conjunto com capacidade máxima de absorção de energia cinética, sem ocorrer rompimentos ou projeção de fragmentos.

Equipamentos:

Equipamentos mínimos para a implantação de defensas metálicas incluem:

- Caminhão para transporte dos suportes e ferramentas;
- Bate-estacas pneumáticos;
- Compressor de ar;
- Chave de impacto ou torque variável;
- Ferramentas manuais;
- Equipamentos de sinalização de obras.

Execução:

Os componentes das defensas não devem apresentar arestas ou cantos vivos voltados contra o fluxo de tráfego. Os elementos de fixação devem estar posicionados atrás das lâminas e, caso ainda exista a possibilidade de contato com pessoas ou veículos, devem ter suas formas baixas e arredondadas.

Os postes das defensas devem ser enterrados a uma profundidade de 1100 mm \pm 10 mm, em aterro compactado. No caso de fixação em taludes ou terrenos muito ondulados, os postes devem ter comprimento compatível com essa exigência.

As defensas metálicas devem ter os postes cravados no solo por processo de percussão, assegurando um adequado atrito lateral. Em extensões menores que 300 m, pode-se admitir a implantação através de abertura de buracos no solo com posterior preenchimento com concreto.

As lâminas de uma defesa não devem ser instaladas a menos de 0,50 m \pm 0,02 m da borda da pista. Quando não for possível manter o paralelismo entre as lâminas das defensas e a diretriz, ou quando a defesa desviar-se lateralmente, os trechos não paralelos devem ser mantidos dentro de um ângulo máximo de 2°20', contado a partir do eixo da via, o que corresponde à relação aproximada de 1:25.

Mudanças de altura em uma defesa, seja por razões de projeto ou devido a ancoragem, não devem ser bruscas, observando um ângulo menor ou igual a 4°30', entre o eixo superior das lâminas e o plano da pista, o que corresponde à relação aproximada de 1:12.

As ancoragens nas extremidades das defensas devem ter uma extensão mínima de 16 m antes de atingirem a altura de projeto.

As defensas devem ser interrompidas sob linhas de transmissão, mantendo uma distância mínima de 10,00 m de cada lado da linha.

A transição de uma defesa metálica para um elemento rígido, como barreira ou muro de concreto, deve ser projetada para produzir um enrijecimento variável, através da diminuição contínua do espaçamento entre postes.

O reaproveitamento de elementos de defensas danificadas somente pode ser efetuado sob as seguintes condições: a) A galvanização deve ser refeita por imersão a quente, conforme a NBR 6323; b) Devem ser mantidas as formas, dimensões e tolerâncias previstas na NBR 6971; c) Não devem ser efetuadas emendas de partes de elementos; d) Elementos que apresentarem vincos ou escoamento de aço não devem ser reaproveitados.

Durante a execução, devem ser preservadas as condições ambientais, observando-se os seguintes cuidados:

- Todo o material excedente de escavação ou da própria execução do dispositivo deve ser removido das proximidades dos serviços, evitando-se o risco de que seja conduzido para os cursos d'água locais, prevenindo assim o seu assoreamento;
- Deve ser evitado o tráfego desnecessário de equipamentos ou veículos por terrenos naturais;
- A limpeza do terreno deve ser realizada após a execução dos serviços.



27 50 Unid Fornecimento e instalação de caveleto metálico (guarda corpo) para proteção de pedestres: Gradil rígido modular, dispositivo de canalização, composto por duas peças (estrutura tubular e tela com moldura) fixadas uma à outra através de parafusos antirroubo galvanizados, com estrutura em forma de "U" invertido, medindo 1,65m de comprimento por 1,30m de altura, constituído em perfil tubular de aço carbono 1020 galvanizado a fogo, diâmetro mínimo de 2,5", com espessura de parede mínima de 3,9mm. As extremidades deverão ser calandradas, com arco de raio 15cm em seu eixo. Toda a estrutura deverá ser pintada na cor amarelo-ouro com tinta de alta resistência esmalte de poliuretano ou epóxi. Apto a receber placa de 100x40cm.

Objetivo: Esta especificação estabelece as condições exigíveis para o fornecimento de gradil rígido modular.

Requisitos Gerais:

- **NBR 8261:** Materiais metálicos – tubos destinados à aplicação em estruturas soldadas, parafusadas e rebitadas;
- Verificação da uniformidade do revestimento - método de ensaio.

1. Definição: O caveleto metálico é um dispositivo de canalização composto por duas peças: uma estrutura tubular e uma tela com moldura, fixadas uma à outra por meio de parafusos antirroubo galvanizados. Este dispositivo é utilizado para oferecer maior segurança aos pedestres, orientando-os ou canalizando-os para travessias seguras.

- **Material:** O cavalete deve ser constituído em perfil tubular de aço carbono 1020, galvanizado a fogo, com diâmetro mínimo de 2,5" e espessura mínima de parede de 3,9 mm.
- **Estrutura:** A estrutura deve ter a forma de um "U" invertido, medindo 1,65 m de comprimento e 1,30 m de altura. As extremidades da estrutura devem ser calandradas, com um arco de raio de 15 cm em seu eixo.
- **Pintura:** Toda a estrutura deve ser pintada na cor amarelo-ouro, utilizando tinta de alta resistência, como esmalte de poliuretano ou epóxi.

2. Suportes:

- Os suportes devem ser fixados no solo por concretagem da extremidade, conforme a imagem ilustrativa, com uma profundidade de 40 cm. Após a instalação, o passeio deve ser restaurado e o dispositivo deve ter uma altura resultante de 90 cm.
- A arte do adesivo a ser aplicada sobre as placas será fornecida pelo fiscal do contrato. O dispositivo deve conter duas chapas adesivadas, com estrutura interna para suporte e resistência, conforme imagem ilustrativa.



28 100 m Remoção de defesa metálica e terminal de defesa com fechamento do orifício, de modo a não deixar resquício cortantes, mantendo o nível do solo e transporte até local indicado.

29 50 Unid Remoção de cavalete metálico (guarda corpo) com fechamento do orifício, de modo a não deixar resquício cortantes, mantendo o nível do solo e transporte até local indicado.

TOTAL LOTE 3

LOTE 04 cone (Disputa por lote)

30 200 Unid Fornecimento de Cone rodovia com faixas refletivasl, base com sapatas (pés de apoio), corpo cor laranja, duas faixas refletivas brancas, altura 75cm, possui encaixe para fitas.

Descrição: Este item se refere ao fornecimento de Cone de Sinalização de Trânsito com 75cm, e peso aproximado de 4,8kg. Este deverá ser de Polietileno semi flexível, através do processo de sopro. O peso

deverá estar concentrado na base e deverá ter aproximadamente 4kg, em base quadrada. Deverá possuir faixas refletivas para uso noturno. Deverá ter cor laranja, e esta deverá ser homogênea incorporada ao polietileno.



LOTE 05 Conão (Disputa por lote)

31 60 Unid Canalizador Viário "Conão" para sinalização de trafego cor laranja e branco, que permita passagem de correntes ou cordas

LOTE 06 (Disputa por lote)

Descrição: Este item se refere à apenas fornecimento de cone tipo barril, fabricado em PEAD Virgem de Rotomoldagem (Polietileno de Alta Densidade). Fabricado em polietileno linear aditivado contra ação dos raios solares ultravioleta, possui cor sólida incorporada a quente, garantindo uma prolongada vida útil contra desbotamento. O Canalizador de Tráfego de Base Quadrada deverá permitir recebimento de lastro para aumentar seu peso original, ou pesos em seu topo sem se deformar. Deverá ter as medidas de base quadrada com 560x565mm, deverá ter formato cilíndrico com diâmetro de 395mm, e altura de 1,10m, com peso aproximado de 6kg, e deverá ser na cor Laranja e conter faixas reflexivas.



32 50 Unid Fornecimento de SUPORTE INFORMATIVO PARA CONES: Fabricado em material de polietileno, resistente a impactos e torções, em formato redondo, com medida de 30 cm de diâmetro, área livre para o "Informativo" de 27 cm e haste de 30 cm para acoplamento ao cone de sinalização.

LOTE 07 (Disputa por lote)

O Suporte informativo para cones deverá ser fabricado em material de polietileno, deverá ser resistente a impactos e torções. Deverá ser redondo com a medida de 30 cm de diâmetro, sendo que a área livre para o "Informativo" é de 27 cm, e a haste de 30 cm para acoplamento ao cone de sinalização.



33 20 Unid Fornecimento de CAVALETE DE PLÁSTICO DESMONTÁVEL: Produzido em polietileno com faixas zebreadas, desmontável, medindo 1000 mm de altura e 1060 mm de largura com peso de 6,5 kg.

LOTE 08 (Disputa por lote)

O Cavalete de Plástico Desmontável deveser produzido com o material polietileno com faixas zebreadas, desmontável será utilizado para obras de sinalização seja urbanas. Suas medidas são: 1000 mm de altura, 1060 mm de largura e 6,5 kg no total.



34 100 Unid Fornecimento de BALIZADOR TUBULAR: Fabricado em polietileno, possuir base em formato octogonal, Medidas: 1250 mm de altura total, 110 mm de diâmetro do topo, 400 mm de diâmetro da base e pesa em torno de 6 kg.

LOTE 09 Conão (Disputa por lote)

O Balizador tubular deverá ser fabricado com o material polietileno, possuir base em formato octogonal, Suas medidas são: 1250 mm de altura total, 110 mm de diâmetro do topo, 400 mm de diâmetro da base e pesa em torno de 6 kg.



35 100 Unid Fornecimento de BALIZADOR QUADRADO COM GANCHOS – Com ganchos para uso de correntes plásticas, fabricado em polietileno, com uma abertura para preenchimento de minerais para aumento de seu peso. Medidas: 10 cm x 10 cm x 1,20 metro de altura com a base. A base quadrada deve ter 40 cm x 40 cm com 4,6 cm de altura. Peso de 10 kg

O Balizador Quadrado com Ganchos para uso de correntes plásticas, fabricado em polietileno, possui uma abertura para preenchimento de minerais para aumento de seu peso. Suas medidas são: 10 cm x 10 cm x 1,20 metro de altura com a base. A base quadrada possui 40 cm x 40 cm com 4,6 cm de altura. O peso total de cada peça é de 10 kg



LOTE 10 (Disputa por lote)

36 20 Unid "Fornecimento de BARREIRA DE DEMARCAÇÃO – Conjunto Barreira de demarcação de área, fabricado em polietileno de média densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries climáticas. Constituído de 2 peças de Cone de 95cm de altura, com 2 fitas adesivas refletivas, de alta visibilidade. Possui passagem para correntes e fitas. Base quadrada, 40 cm X 40 cm, borracha maciça virgem, de alta resistência, indestrutível a impactos. Peso, 4,5 kg e 1 viga de sinalização, de 1,5 m ou 2,0 m, para Cones, com 17 cm de largura, com fitas refletivas adesivas, de alta visibilidade, dos dois lados da peça. Com pino trava nas laterais para encaixe em Cones. Peso 2,0 kg. Cores laranja com refletivo branco,

Conjunto Barreira de demarcação de área, deverá ser fabricado em polietileno de média densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries,(sol e chuva). Deverá ser constituído de

- 2 peças de Cone de 95cm de altura, com 2 fitas adesivas refletivas, de alta visibilidade. Possui passagem para correntes e fitas. Base quadrada, 40 cm X 40 cm, borracha maciça virgem, de alta resistência, indestrutível a impactos. Peso, 4,5 kg.

- 1 viga de sinalização, de 1,5 m ou 2,0 m, para Cones, com 17 cm de largura, com fitas refletivas adesivas, de alta visibilidade, dos dois lados da peça. Com pino trava nas laterais para encaixe em Cones. Peso 2,0 kg.

Utilizado em aplicação para interdição de áreas e sinalização de emergência.

Fabricação nas cores laranja com refletivo branco,



"

LOTE 11 Lombada e rotatória modulares (Disputa por lote)

37 300 m Fornecimento de ONDULAÇÃO TRANSVERSAL MODULAR TIPO B Suas medidas devem atender a resolução do CONTRAN 600/2016 Com placas centrais iguais, cada placa com peso de aproximadamente 14kg. Dimensões: Larg. 54,3cm x Compr. 77,0cm x altura 8,0cm cada, com 04 cavidades para os fixadores e encaixes intertravado e par de placas laterais (acabamentos), cada com peso aproximado de de 3kg. Medidas de Larg. 19,5cm x Compr. 77,0cm x altura 8,0cm com duas cavidades para fixação e encaixe intertravado. (todos os acessórios para fixação inclusos: Parafusos dentro outros)



38 300 Unid Fornecimento de placa (Módulo) cor amarela ou preta, com duas cavidades para fixação e um encaixe lateral Inter travado: Medidas: Larg. 510mm x Compr. 800mm x Altura 80mm. Peso: Aproximadamente 10kg para montagem de Mini rotatória ecológica de rápida instalação, com rampa e ilha central física, formada por placas pré-fabricadas, amarradas umas às outras através de encaixes e fixadas ao pavimento com a utilização de parafusos. Diâmetro: O diâmetro da mini rotatória é variável de acordo com a quantidade de placas a serem utilizadas, variando de 3 a 8 metros. Fixadores: Cada placa é fixada ao solo com 2 chumbadores (inclusos). Cores: As placas são nas cores pretas e amarelas para garantir visibilidade. A

pigmentação amarela atende a ABNT NBR 15576. (todos os acessórios para fixação inclusos: Parafusos dentro outros)



LOTE 12 (Disputa por lote)

39 20000 m² Demarcação viária a frio - Fornecimento e implantação de tinta metil metacrilato Mono Componente em conformidade com a norma ABNT NBR 15438/2020, nas cores branca, amarela, azul, vermelha, preta ou chumbo. A proponente vencedora deverá apresentar laudo feito em laboratório credenciado e acreditado do fabricante das tintas, referente a norma citada do corrente ano de 2022, com 0,6 mm de espessura, com microesferas de vidro em conformidade com a norma 16184/2021. Eixos, bordas, símbolos e inscrições. A proponente vencedora deverá apresentar laudos feito em laboratório credenciado e acreditado, da empresa fabricante das micro esferas de vidro do corrente ano.

40 40000 m Pintura de meio fio - Fornecimento e implantação de tinta metil metacrilato Mono Componente, em conformidade com a norma ABNT NBR 15438/2020, no processo manual / Mecânico, nas cores branca e amarela. (Pintura da face vertical e horizontal (L)). Incluso: Utilização de 02 réguas para padronização, limpeza de superfície (Jato de água e ar), remoção de vegetação e eliminação de respingos. A proponente vencedora deverá apresentar laudo feito em laboratório credenciado e acreditado do fabricante das tintas, referente a norma citada do corrente ano.

LOTE 14 APOIO (Disputa por lote)

Pedidos: O CONTRATANTE emitirá nota de empenho e/ou autorização de fornecimento conforme necessário, sem exigência de quantia mínima.

Segurança de Pedestres e Veículos: A proponente vencedora deve garantir sinalização efetiva na via pública durante a prestação dos serviços, utilizando cones, cavaletes, faixas, placas, entre outros. Será responsável por qualquer dano ao patrimônio alheio, causado por culpa ou dolo, durante os serviços.

Regras Básicas: A proponente vencedora deve cumprir as exigências da Lei Nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (CONTRAN), este termo de referência e normas vigentes.

Execução dos Serviços: Os serviços serão preferencialmente executados à noite ou em finais de semana e feriados.

LIMPEZA DO PAVIMENTO: A Contratada deve dispor de equipamentos como escovas, vassouras, jato de ar comprimido e água para limpar e secar a superfície a ser demarcada.

ESPESSURA: A tinta deve ter uma espessura mínima de 0,6 mm quando úmida e 0,4 mm após secagem, sem adição de microesferas.

PRÉ-MARCAÇÃO: Em superfícies sem marcas guias, deve-se realizar a pré-marcação na cor da pintura definitiva, seguindo rigorosamente as dimensões do projeto. A pintura do meio-fio deve ser uniforme e a superfície, completamente limpa. A uniformidade é crucial e, caso não aprovada, a empresa deverá refazer o serviço. A proponente vencedora deve possuir moldes para escritas e símbolos de sinalização de trânsito.

CORES E PADRÕES USADOS NAS MARCAÇÕES:

CORES E PADRÕES USADOS NAS MARCAÇÕES

COR BRANCA: Serão demarcadas na cor branca, conforme as especificações repassadas pelo fiscal do contrato e conforme pintura já existente:

- a. Linhas de divisão de faixas de tráfego de mesmo sentido (LMS), delimitadoras de faixas de estacionamento, tracejadas, com módulo 6,0m, sendo 2,0m pintados e 4,0m não pintados, largura 0,12m, e linhas de continuidade (LCO) intermitentes, com 1,00 m pintados e 1,00 m não pintados, com largura de 0,10 cm;
- b. Linhas de aproximação de obstáculos (MAO), delimitadoras de bordos (LBO), de canteiro central (MAC) ou LMS de aproximação de interseções, com extensões indicadas no local, contínuas com largura de 0,12m;
- c. Linhas de Retenção (LRE), e de marcação de travessia de pedestre (MTP), conforme indicação existente, com largura de 0,40m;
- d. Zebrados de marcação de áreas neutras (MAN) e de marcação de aproximação de ilhas e obstáculos (MAO), conforme indicações do fiscal, com largura de 0,30m e espaçamento de 1,10 m;
- e. Setas e legendas, conforme dimensões e locais já demarcados. As setas e legendas serão marcadas dentro da faixa de trânsito a cujo fluxo transmite a mensagem.

COR AMARELA: Serão demarcadas na cor amarela, conforme as especificações seguintes, as linhas e marcações:

- a. Linhas de divisão de fluxos de sentidos opostos de tráfego (LFO), na largura de 0,20m, contínua, e com duas linhas contínuas de 0,10 m, cada, espaçadas de 0,10m, Linhas indicativas de aproximação de ilhas e obstáculos (MAO) na continuidade de linhas de divisão de fluxos de sentidos opostos, na largura 0,12m, contínua. Por critério da fiscalização poderá ser usada tinta branca;
- b. Linhas de aproximação de interseções, delimitadoras de fluxos de sentidos opostos (LFO), nas dimensões indicadas no local, largura de 0,20m;

- c. **Zebrados nas aproximações de obstáculos e em áreas neutras, nos casos em que dividem fluxos opostos, com largura 0,30m e espaçamento de 1,10 m. A critério da fiscalização poderá ser usada cor branca;**

COR VERMELHA: Serão demarcadas na cor vermelha, conforme as especificações seguintes, as linhas e marcações:

- a. **Ciclo faixas/ciclovias e outros;**

COR AZUL: Serão demarcadas na cor azul, conforme as especificações seguintes, as linhas e marcações:

- a. **Vagas de acesso especial e outros.**

Nota: A Municipalidade poderá alterar a aplicação de cores de pintura, se achar mais indicado.

APLICAÇÃO:

1. As bordas do material aplicado devem ser bem definidas, sem salpicos, manchas ou diferenças de tonalidade.
2. A distribuição de microesferas de vidro deve ser uniforme, utilizando aspersion na pintura mecânica e carrinho aprovado na manual.
3. A tolerância para extensão e largura das faixas é de até 5%. Desvios em marcas retas acima de 0,01 mm em 10 m devem ser corrigidos.
4. A tinta aplicada deve ser protegida de tráfego de veículos e pedestres por cerca de 30 minutos.
5. Na aplicação de metacrilato em meio-fio, devem ser usados delimitadores (réguas, fitas) na parte superior e inferior.

CONTROLE DE QUALIDADE:

A Contratada deve fornecer Certificados de Análise dos materiais, tinta e microesferas, emitidos por laboratórios credenciados, antes do início dos serviços. A fiscalização pode solicitar corpos de prova para verificações, com custos arcados pela empresa. A execução pode ser suspensa até a liberação pela fiscalização.

NORMAS TÉCNICAS:

TINTA: Metil Metacrilato Mono Componente, conforme ABNT NBR 15438/2020 e normas relacionadas:

Normas Necessárias para a aplicação da ABNT NBR 15438/2020

ABNT NBR 14940:2018

ABNT NBR 16388:2015

ABNT NBR 16407:2015

ASTM E1252:98(2013) e1

ASTM G155:13

MICROESFERA: Conforme ABNT NBR 16184:2021 e normas associadas:

ABNT NBR NM ISO 2395:1997

ABNT NBR NM ISO 3310-1:2010

ABNT NBR NM ISO 3310-2:2010

ASTM C 169

DURABILIDADE: A sinalização deve durar: a) 12 meses para 100% da metragem aplicada; b) 24 meses para 80%; c) 36 meses para 60%.

DOS SERVIÇOS: A definição dos locais de pintura ou sinalização será orientada pelo fiscal designado pelo município.

SEGURANÇA E CONVENIÊNCIA PÚBLICA:

A proponente vencedora é responsável por reparar quaisquer danos causados durante os trabalhos, inclusive por falhas na sinalização. Antes da pintura, deve ser realizada sinalização provisória indicando desvios, bloqueios e circulação alternada, com o uso de placas, dispositivos refletivos, telas de contenção, cavaletes e cones. A movimentação de equipamentos e operações deve minimizar incômodos aos usuários, e qualquer incidente de derramamento de material será de responsabilidade da empresa, incluindo os custos de correção.

41 100 HORAS Prestação de serviços com disponibilização de: I - Equipe formada por 02 funcionários com experiência na área, devidamente uniformizados com coletes reflexivos e demais EPI's; II - 01 veículo estilo caminhonete; III – Disponibilização de cones, cavaletes, escada, faixa zebra, correntes de isolamento e similares; IV - Ferramentas e materiais básicos para remoção e instalação de dispositivos viários, apoio e isolamento de vias, sinalização durante obras e congêneres.

Serviços de Sinalização de Trânsito e Segurança

Os serviços de sinalização de trânsito e segurança deverão ser essenciais para a organização e segurança das vias públicas, especialmente durante obras ou intervenções que possam interferir no fluxo normal de veículos e pedestres. A seguir, detalho os principais componentes e recursos que deverão ser utilizados na prestação desses serviços:

1. Equipe Especializada

Os serviços deverão ser prestados por uma equipe composta por dois funcionários experientes na área de sinalização de trânsito. Esses profissionais deverão ser devidamente treinados para realizar operações seguras e eficazes. A equipe deverá atuar uniformizada e equipada com coletes reflexivos e outros Equipamentos de

Proteção Individual (EPIs) necessários para garantir a segurança tanto dos trabalhadores quanto dos usuários das vias.

2. Veículo de Apoio

Um veículo estilo caminhonete deverá ser disponibilizado para apoiar a equipe em suas atividades. Este veículo deverá ser fundamental para o transporte de materiais, equipamentos e ferramentas, além de permitir a rápida mobilidade da equipe entre os diferentes locais de trabalho.

3. Equipamentos de Sinalização e Segurança

A prestação dos serviços deverá incluir a disponibilização de diversos equipamentos de sinalização e segurança, essenciais para garantir a proteção dos trabalhadores e a orientação dos usuários das vias. Entre os principais equipamentos, deverão estar incluídos:

- **Cones e Cavaletes:** Que deverão ser utilizados para delimitar áreas de trabalho, direcionar o fluxo de veículos e pedestres, e sinalizar possíveis perigos na via.
- **Escada:** Que deverá ser necessária para a instalação ou remoção de sinalização em alturas elevadas.
- **Faixa Zebrada e Correntes de Isolamento:** Que deverão ser empregadas para criar barreiras físicas e visuais, restringindo o acesso a áreas de trabalho ou locais potencialmente perigosos.

4. Ferramentas e Materiais de Trabalho

A equipe deverá contar com um conjunto de ferramentas e materiais básicos, essenciais para a execução dos serviços de sinalização. Essas ferramentas deverão incluir itens para a remoção e reinstalação de dispositivos viários, como placas de sinalização, e também para a reparação de buracos ou danos na via resultantes da retirada de sinalização. Além disso, deverão ser utilizados materiais para o isolamento de vias, como barreiras móveis e sinalizadores temporários.

5. Aplicações dos Serviços

Os serviços de sinalização de trânsito e segurança deverão ser aplicados em diversas situações, tais como:

- **Obras Viárias:** Durante a realização de obras, deverá ser crucial sinalizar a área para alertar os motoristas e pedestres sobre as mudanças no trânsito e possíveis desvios.
- **Manutenção de Dispositivos Viários:** A equipe deverá realizar a instalação, remoção ou reinstalação de sinalização, como placas e outros dispositivos viários. Adicionalmente, deverão ser realizados reparos em buracos ou outras áreas afetadas pela retirada de sinalização, garantindo que as vias estejam sempre em condições adequadas e devidamente sinalizadas.

LOTE GUARDA CORPO E CORRIMÃO INOX.

42 2000 m2 "Fornecimento e Instalação de Guarda-corpo em Inox Tubular

Fornecimento e instalação de guarda-corpo em aço inox tubular, com tubo horizontal de 1 1/2" (38,1 mm) e tubos verticais de 1" (25,4 mm), altura padrão de 1,10 m e espaçamento máximo de 11 cm entre os tubos. Fixação com chumbadores ou parafusos em aço inox, garantindo segurança e estabilidade. Acabamento polido, resistente à corrosão, com soldas discretas. Conforme normas ABNT NBR 14718 e ABNT NBR 9050. Inclui materiais, mão de obra, ferramentas, e limpeza da área. Inspeção e instruções de manutenção periódica asseguradas para durabilidade e segurança."

Itens Inclusos no Serviço:

1. Materiais:

- **Aço Inox Tubular:** Tubo horizontal de 1 1/2" (38,1 mm) e tubos verticais de 1" (25,4 mm), de alta qualidade, resistente à corrosão.
- **Chumbadores ou Parafusos em Aço Inox:** Para fixação segura do guarda-corpo à estrutura.
- **Produtos de Polimento:** Para acabamento final, garantindo uma superfície lisa e brilhante.

2. Equipamentos Necessários:

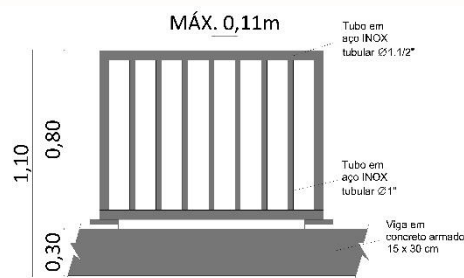
- **Ferramentas de Corte e Solda:** Equipamentos adequados para corte e soldagem do aço inox, garantindo precisão e qualidade nas junções.
- **Ferramentas de Fixação:** Furadeiras, parafusadeiras, e outros equipamentos necessários para a instalação dos chumbadores ou parafusos.
- **Ferramentas de Acabamento:** Polidoras e lixas para acabamento polido das superfícies e soldas.

3. Procedimentos de Execução:

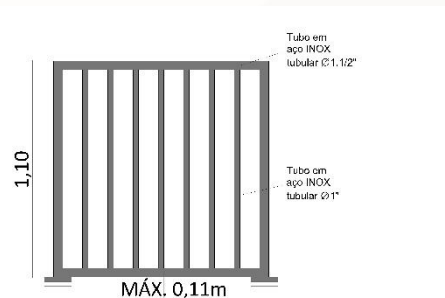
- **Medição e Marcação:** Medição precisa e marcação dos pontos de fixação do guarda-corpo, conforme o projeto.
- **Corte e Soldagem:** Corte dos tubos de aço inox conforme as dimensões necessárias e soldagem das junções de forma discreta e uniforme.
- **Instalação dos Chumbadores/Parafusos:** Perfuração dos pontos de fixação e instalação dos chumbadores ou parafusos em aço inox, garantindo firmeza e estabilidade.
- **Montagem do Guarda-corpo:** Montagem e fixação dos componentes do guarda-corpo, assegurando alinhamento e espaçamento correto entre os tubos verticais.
- **Acabamento:** Polimento final das superfícies e soldas, garantindo resistência à corrosão e um acabamento estético superior.
- **Limpeza da Área:** Limpeza completa da área de trabalho, removendo detritos e resíduos, deixando o local em perfeitas condições.

4. Normas Técnicas:

- **ABNT NBR 14718:** Guarda-corpos em edificações - Requisitos, procedimentos e métodos de ensaio.
- **ABNT NBR 9050:** Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
-
-
-

**DETALHE 02 - GUARDA CORPO 02**

ESCALA: SEM ESCALA

**DETALHE 01 - GUARDA CORPO 01**

ESCALA: SEM ESCALA

5.

43 1000 m "Fornecimento e Instalação de Corrimão Tubular Duplo de 1 1/2" em Aço Inox
Fornecimento e instalação de corrimão tubular em aço inoxidável (AISI 304 ou equivalente) com diâmetro de 1 1/2" (38,1 mm), corrimão duplo com alturas de 70 cm e 92 cm, e prolongamento de 30 cm em curva nas extremidades, conforme ABNT NBR 9050. A fixação será feita com chumbadores ou parafusos em aço inoxidável, projetada para suportar cargas horizontais. O acabamento polido garante resistência à corrosão e estética superior, com soldas discretas e uniformes. O corrimão deve estar contínuo, com espaço livre de 4 cm a 4,5 cm entre o corrimão e a parede, evitando cantos vivos e extremidades soltas. O serviço inclui todos os materiais, mão de obra especializada, ferramentas, proteção e limpeza da área de trabalho, inspeção de conformidade e fornecimento de instruções de manutenção para garantir durabilidade e segurança."

Itens Inclusos no Serviço:

1. Materiais:

- **Aço Inox Tubular (AISI 304):** Tubo com diâmetro de 1 1/2" (38,1 mm) para corrimão duplo.
- **Chumbadores ou Parafusos em Aço Inox:** Para fixação segura do corrimão à estrutura.
- **Produtos de Polimento:** Para garantir um acabamento liso e brilhante.

2. Equipamentos Necessários:

- **Ferramentas de Corte e Solda:** Equipamentos adequados para corte e soldagem do aço inox, garantindo precisão e qualidade nas junções.
- **Ferramentas de Fixação:** Furadeiras, parafusadeiras e outros equipamentos necessários para a instalação dos chumbadores ou parafusos.
- **Ferramentas de Acabamento:** Polidoras e lixas para acabamento das superfícies e soldas.

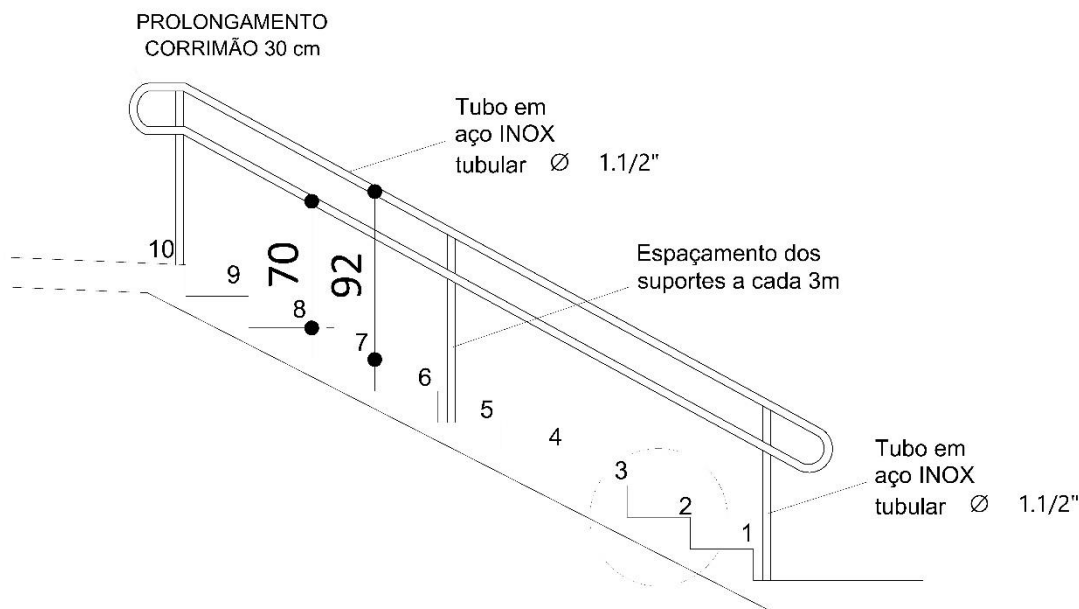
3. Procedimentos de Execução:

- **Medição e Marcação:** Medição precisa e marcação dos pontos de fixação do corrimão, conforme o projeto.
- **Corte e Soldagem:** Corte dos tubos de aço inox conforme as dimensões necessárias e soldagem das junções de forma discreta e uniforme.
- **Prolongamento em Curva:** Execução do prolongamento de 30 cm em curva nas extremidades do corrimão, conforme ABNT NBR 9050.
- **Instalação dos Chumbadores/Parafusos:** Perfuração dos pontos de fixação e instalação dos chumbadores ou parafusos em aço inox, garantindo firmeza e estabilidade.
- **Montagem do Corrimão:** Montagem e fixação dos componentes do corrimão, assegurando alinhamento e espaçamento correto entre o corrimão e a parede.
- **Acabamento:** Polimento final das superfícies e soldas, garantindo resistência à corrosão e um acabamento estético superior.

- **Limpeza da Área:** Limpeza completa da área de trabalho, removendo detritos e resíduos, deixando o local em perfeitas condições.

4. Normas Técnicas:

- **ABNT NBR 9050:** Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.



DETALHE 03 - CORRIMÃO E DEGRAU

ESCALA: SEM ESCALA



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 177/2024/PMJ
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024/PMJ

ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. _____/2024

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA/SC, por intermédio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.939.380/0001-99, representado(a) neste ato pelo Prefeito, **DIACLÉSIO RAGNINI**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n. 37/2024/PMJ – Processo Licitatório n. 177/2024/PMJ, RESOLVE registrar os preços da Empresa _____, na qualidade de **DETENTORA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. _____ estabelecida na _____, Bairro _____, no Município de _____/_____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____.xxx.xxx-____, de acordo com a classificação por ela alcançada e, nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n. 14.133/21, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, dentre outras cominações legais, e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras aquisições eventuais de materiais e/ou prestação de serviços especializados, destinados à implantação, manutenção e substituição de sinalização viária horizontal, vertical e de segurança.

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 2.1. Os serviços e materiais, objeto desta licitação, deverão ser executados e fornecidos, respectivamente, de acordo com as especificações descritas no item 4 desta Ata.
- 2.2. Havendo a necessidade dos itens, o órgão gerenciador emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à proponente vencedora.
- 2.3. A execução do objeto desta licitação deverá observar as especificações constantes no Código de Trânsito Brasileiro, no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, nas normas e legislações pertinentes, bem como no Termo de Referência.
- 2.4. Quando houver necessidade de materiais e/ou serviços, o órgão requisitante emitirá uma Solicitação de Orçamento, na qual constará a demanda. A proponente vencedora deverá apresentar, no prazo de 48 horas, o orçamento com base na ata de registro de preços, contendo todos os elementos de fornecimento para aprovação do órgão solicitante e emissão da autorização de fornecimento/empenho.
- 2.5. A proponente vencedora deverá fornecer os materiais e iniciar a execução dos serviços em até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da solicitação de fornecimento/Nota de Empenho, nos locais indicados pelo órgão requisitante, sem custos adicionais.
- 2.6. Os serviços poderão ser solicitados por meio de sistemas tecnológicos, começando a contar o prazo de execução a partir da inclusão da solicitação no sistema, ao qual a proponente vencedora terá acesso.
- 2.7. A definição dos locais que receberão a sinalização será orientada pelo fiscal designado pelo Município.
- 2.8. A critério da Diretoria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana, os serviços poderão ser realizados em horário noturno ou aos finais de semana, sem alteração dos prazos estabelecidos, visando minimizar

transtornos ao trânsito e à mobilidade urbana, bem como otimizar as condições da empresa para execução.

- 2.9. Na execução do objeto, deverão ser observadas as especificações das normas técnicas e legais vigentes do Sistema CONFEA/CREA, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as complementares e pertinentes, além das instruções, recomendações e determinações da fiscalização, dos órgãos ambientais de controle e outras aplicáveis ao caso.
- 2.10. Durante a execução dos serviços, a proponente vencedora deverá fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) aos seus funcionários, assegurando seu uso, bem como responsabilizar-se integralmente pelo cumprimento das normas trabalhistas.
- 2.11. As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, durante o deslocamento e permanência no Município para a prestação dos serviços, serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora.
- 2.12. Serão de total responsabilidade da proponente vencedora quaisquer danos decorrentes de acidentes de veículos durante o deslocamento para a realização dos trabalhos contratados, sejam eles de natureza pessoal, material ou moral, incluindo danos a terceiros, além de notificações por infrações de trânsito.
- 2.13. A proponente vencedora será exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal sob sua responsabilidade, incluindo empregados, funcionários, prepostos ou terceiros alocados para a execução do objeto.
- 2.14. A proponente vencedora deverá fornecer, às suas expensas, os veículos para transporte de materiais e pessoal, as ferramentas, equipamentos e materiais de consumo de pequeno valor necessários à execução dos serviços ou ao fornecimento dos materiais.
- 2.15. A proponente vencedora deverá providenciar toda a sinalização de segurança antes e durante a prestação dos serviços, sendo exclusivamente responsável pela reparação de danos causados a terceiros, por culpa ou dolo próprio ou de seus funcionários.
- 2.16. Durante a execução do objeto, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se o direito de proceder à inspeção de qualidade dos materiais e serviços, rejeitando-os total ou parcialmente caso estejam em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida substituição, sem ônus para o Município, respeitando os prazos contratuais.
- 2.17. O aceite dos materiais e/ou dos serviços não exclui a responsabilidade civil da proponente vencedora por vícios de quantidade, qualidade ou técnicos, nem por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, mesmo que verificados posteriormente.
- 2.18. Constatada a má qualidade do material fornecido ou dos serviços executados, o Município poderá se utilizar das disposições da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
- 2.19. Caso os materiais e/ou serviços sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreções, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, conforme o caso.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 3.1. O prazo de vigência da presente Ata será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem econômica dos preços registrados.
- 3.2. Todos os prazos são em dias corridos e em sua contagem excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



4.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na Proposta são as que seguem:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
TOTAL					

4.2. Nos preços estão inclusos os custos de eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, encargos sociais, taxas, seguros, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, diárias, hospedagem, alimentação, fretes e quaisquer outros que incidam sobre a contratação ou decorrentes da mesma.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto, importando os valores conforme a proposta apresentada, por item e quantidade efetivamente executada, pelo Departamento de Contabilidade e Finanças do Município de Joaçaba/SC, por meio de transferência bancária.

5.1.1. O pagamento só poderá ser efetuado após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado.

5.1.2. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, preferencialmente, em bancos públicos (Banco do Brasil e Caixa) cujos dados (banco, agência, nº da conta), deverão ser informados pela detentora na Nota Fiscal.

5.1.3. Caso não seja mencionado na Nota Fiscal os dados bancários da detentora, o pagamento será por meio de boleto bancário.

5.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

- ✓ PREFEITURA DE JOAÇABA, Avenida XV de Novembro, 378, centro, CNPJ/MF nº 82.939.380/0001-99 (órgão gerenciador).

5.2.1. A Nota Fiscal deverá ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.

5.2.2. A detentora deverá mencionar na nota fiscal os dados bancários da detentora, uma vez que o pagamento será efetuado através de crédito bancário, bem como o número do empenho e do processo licitatório.

5.2.3. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município de Joaçaba do ressarcimento de qualquer prejuízo para a detentora.

6. DO REAJUSTAMENTO, REPACTUAÇÃO, REVISÃO, SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS

6.1. A qualquer tempo, cada um dos preços/percentuais registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar as detentoras para estabelecer o novo valor.

6.2. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, será obtida mediante a solicitação da contratada ao Município de Joaçaba, através de protocolo acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que eventuais alterações deferidas serão aplicadas a partir do primeiro dia útil do mês posterior ao pedido.

6.3. O pedido de revisão de preços/percentuais será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

6.4. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços/percentuais atuais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preços do Consumidor – INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Será considerada a data-base vinculada à data da proposta de preços/percentuais para efeitos de reajuste.

6.5. As detentoras que não aceitarem reduzir seus preços/percentuais aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7. DA DESPESA

7.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta das seguintes dotações:

08.004 - Secretaria de Infraestrutura e Agricultura / Diretoria de Transportes, Trânsito e Mobilidade Urbana

2.036 - Manutenção do Trânsito – Prefeitura

153 - 3.3.90.00.00.00.00.00

154 - 4.4.90.00.00.00.00.00

7.2. Em cada requisição deverá constar o número da dotação orçamentária onerada para seu atendimento, sendo que a referida requisição somente poderá ser emitida após a confirmação, junto ao Departamento de Contabilidade, da disponibilidade financeira para o procedimento.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O órgão gerenciador e o órgão participante, através do(s) servidor(es) WILTON WERNER ZUKOWSKI, acompanhará(ão) e fiscalizará(ão) a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados:

8.2. A fiscalização de que trata o subitem acima, não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. De acordo com a Seção II, Art. 13 do Decreto nº 6.764, de 09 de março de 2023 “Com vistas à otimização dos quadros de pessoal, quando não exigível pela complexidade do objeto, poderá ser dispensada a designação de gestor do contrato/Ata, hipótese em que o fiscal do contrato/Ata, designado na forma do art. 9º, desempenhará cumulativamente as atribuições dispostas nos incisos II a VII do art. 8º”.

8.5. A Gestão deste contrato/Ata será realizada por: MATHEUS FELIPE SURDI.

8.6. O Fiscal e Gestor de contratos/Ata contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário.

8.6.1. O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos/Atas.

8.7. O objeto licitado será recebido:

8.7.1. Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da Detentora.

8.8. Os serviços a serem executados deverão estar em conformidade com a legislação vigente, assim como atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

8.9. Constatada alguma irregularidade no objeto executado, o órgão gerenciador poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA E DO ORÇÃO GERENCIADOR

9.1. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- 9.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 9.1.2. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;
- 9.1.3. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.4. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do Art. 25, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução dos serviços;
- 9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão dos itens da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.8. A inadimplência da proponente vencedora não transfere ao órgão requisitante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Edital;
- 9.1.9. Indenizar o órgão gerenciador quando ocorrerem danos, avarias, extravios ou inutilização de objetos da Secretaria ou terceiros;
- 9.1.10. Executar o objeto de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtornos para o Município;
- 9.1.11. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva execução dos itens solicitados;
- 9.1.12. Prestar os itens solicitados e o fornecimento dos materiais pelo valor consignado na Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se pelo pagamento de transportes, entrega de produtos, impostos e todo e qualquer encargo correlato ao fornecimento;
- 9.1.13. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantidades, prazo e local constantes neste Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 9.1.14. Prestar os serviços ou fornecer os materiais necessários para a execução dos serviços, em estrita conformidade com as disposições e especificações deste Edital;
- 9.1.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, os serviços da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 9.1.16. Efetuar a troca dos produtos entregues que estiverem fora das especificações contidas neste Edital, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para o Município;
- 9.1.17. Comunicar ao órgão requisitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.18. Indicar preposto com poderes para representá-la formalmente, administrativa e operacionalmente, durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.19. Facilitar todas as atividades de fiscalização durante toda a vigência da Ata de registro de Preços;
- 9.1.20. Promover, com a presença do fiscal do órgão gerenciador, a verificação da execução e do fornecimento efetuado, confirmando que os serviços e os materiais estão de acordo com o solicitado;
- 9.1.21. Dar ciência por escrito ao fiscal da Ata de Registro de Preços sobre qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços;
- 9.1.22. Verificar a qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados, procedendo a sua substituição ou adequação, quando não atenderem à qualidade, quantidade, prazo e demais condições contratadas ou quando solicitado pelo órgão requisitante;
- 9.1.23. Repor os itens, quando os mesmos, na ocasião do recebimento, apresentar defeito, estiver em desacordo com as especificações técnicas e em desacordo com a solicitação do órgão requisitante;
- 9.1.24. Atender aos chamados do órgão requisitante, visando efetuar, imediatamente, reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto deste Edital;
- 9.1.25. Manter todos os empregados colocados a serviço, devidamente uniformizados e munidos dos EPI's adequados, com a identificação da proponente vencedora;
- 9.1.26. Os empregados da proponente vencedora não terão relação de emprego com o Município de Joaçaba, sendo de exclusiva responsabilidade da proponente vencedora as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

- 9.1.27. Cuidar para que seus empregados designados para a execução dos itens zelem pelo patrimônio público.
- 9.1.28. Atender os critérios das Normas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR/ABNT.

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 9.2.1. Receber os itens no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.2.2. Observar para que durante a execução da Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas pela detentora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.2.3. Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- 9.2.4. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 9.2.5. Executar o pagamento de acordo com o quantitativo solicitados e entregue mediante a apresentação da nota fiscal emitida para este fim;
- 9.2.6. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa à proponente vencedora, para que a mesma proceda a execução do objeto;
- 9.2.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da proponente vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.2.8. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.2.9. Comunicar à proponente vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.2.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com as exigências deste Edital e seus Anexos;
- 9.2.11. Emitir, quando da necessidade da aquisição dos itens, através do órgão requisitante, autorização para o fornecimento dos mesmos;
- 9.2.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela proponente vencedora com terceiros, ainda que vinculados a execução dos serviços licitados, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da proponente vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DO CANCELAMENTO

- 10.1. A detentora terá seu Registro cancelado quando:
 - a. Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
 - b. Não assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente desta Ata, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal 14.133/21.
- 10.2. O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do Art. 156 da Lei Federal 14.133/21, será formalizado por despacho fundamentado.
- 10.3. O cancelamento do Registro de Preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:
 - a. Por razão de interesse público; ou
 - b. A pedido do fornecedor.
- 10.4. Conforme determinação do art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à esta ata de registro de preços.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.2.1. Multa:
- 11.2.1.1. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura do Contrato, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
- 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de mora na assinatura deste ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato;
 - 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato.
- 11.2.1.2. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:
- Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pela Contratada da ordem de serviços.
 - Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.
- 11.2.1.3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à Contratada:
- Se o valor a ser pago à Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica está obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.
 - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para o Contratante;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 12.1. A detentora (Operadora de Dados), obriga-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato e relações com o órgão gerenciador (Controladora de dados) em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD").
- 12.2. A detentora deverá manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais seja estruturado de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas de governança e aos princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

- 12.3. A detentora compromete-se a auxiliar o órgão gerenciador com as suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a legislação aplicável, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança.
- 12.4. O órgão gerenciador não autoriza a detentora a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de Dados Pessoais, estabelecido por este Contrato/Ata.
- 12.5. A detentora ao armazenar dados de controle do órgão gerenciador, declara possuir mecanismos internos para a proteção dos dados, devendo observar as regras da LGPD e as premissas de governança com seus funcionários e prestadores de serviços (suboperadores) aceitas no tratamento dos dados.
- 12.6. Em caso de incidente de segurança da informação envolvendo os dados pessoais compartilhados em razão do objeto do presente contrato/Ata, deverá a detentora, notificar, imediatamente o órgão gerenciador, informando minimamente:
 - a. A descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
 - b. As informações sobre os titulares envolvidos;
 - c. A indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados observados os segredos comercial e industrial;
 - d. Os riscos relacionados ao incidente;
 - e. Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
 - f. As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.
- 12.7. Poderá o órgão gerenciador realizar auditoria para verificar o cumprimento da legislação de proteção de dados pela detentora.
- 12.8. Deverá a detentora oferecer garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente o órgão gerenciador, se requerido.
- 12.9. Encerrada a vigência do contrato/Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a detentora interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo órgão gerenciador, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.
- 12.10. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato/Ata e também de acordo com o que dispõe a LGPD, sem prejuízo das perdas e danos apurados.

13. DA ANTICORRUPÇÃO

- 13.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.

§1º. No exercício dos direitos e obrigações previstos no presente contrato/Ata de e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições, cada uma das Partes se obriga a:

 - a. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
 - b. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.
 - c. As partes se obrigam a notificar a outra, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações vigentes, bem como em casos em que obtiver ciência acerca de qualquer prática de suborno ou corrupção.



- 13.2. Fica ajustado entre as Partes que a comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula e das normas legais anticorrupção é infração grave e implicará na possibilidade de rescisão unilateral do contrato/Ata, sem qualquer ônus ou penalidade, respondendo a parte infratora pelas perdas e danos causados à parte inocente.

14. DA PUBLICAÇÃO

O Órgão Gerenciador se compromete a publicar o extrato da presente Ata, nos termos da legislação pertinente.

15. DOS CASOS OMISSOS E CONDIÇÕES GERAIS

- 15.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa, e ainda, os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- 15.2. A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador a adquirir os serviços objeto desta Ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, a DETENTORA do registro terá sempre preferência.
- 15.3. A declaração de nulidade deste instrumento opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

16. DO FORO

- 16.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

JOAÇABA(SC), xx de xxxx de 2024.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
DIOCLÉSIO RAGNINI - Prefeito

DETENTORA